

LUIZ FRANCISCO DA VEIGA

A MONARCHIA  
BRAZILEIRA

O DIREITO DIVINO

A RESTAURAÇÃO

A PROFISSÃO DE FÉ POLITICA

A  
390.981  
V 425  
m  
1895



# A MONARCHIA BRAZILEIRA

O DIREITO DIVINO

A RESTAURAÇÃO

Profissão de Fé Política

Com um accurado estudo comparativo entre o Brazil e a Republica dos Estados Unidos

DA

AMERICA DO NORTE

POR

Luiz Francisco da Veiga

Bacharel formado em Sciencias Juridicas e Sociaes pela Faculdade do

Recife, autor do livro «O Primeiro Reinado,

estudado á luz da Sciencia ou a Revolução de 7 de Abril

de 1831, justificada pelo Direito e pela Historia»

e de outros escriptos historicos, politicos e litterarios.

CAPITAL FEDERAL

1895

100-

**A MONARCHIA BRAZILEIRA**

# A MONARCHIA BRAZILEIRA

O DIREITO DIVINO

A RESTAURAÇÃO

Profissão de Fé Política

Com um accurado estudo comparativo entre o Brazil e a Republica dos Estados Unidos

DA

AMERICA DO NORTE

POR

*Quiz Francisco da Neiga*

Bacharel formado em Sciencias Juridicas e Sociaes pela Faculdade do Recife, autor do livro «O Primeiro Reinado, estudado á luz da Sciencia ou a Revolução de 7 de Abril de 1831, justificada pelo Direito e pela Historia» e de outros escriptos historicos, politicos e litterarios.

CAPITAL FEDERAL  
1895

A  
320.981  
V 426  
m  
1895

BIBLIOTECA DO SENADO FEDERAL

Este volume acha-se registrado

sob número 111-f

do ano de 1974

" Meus princípios políticos pôdem ser facilmente expostos : elles se resumem na *intelligencia* e no *amor* da Revolução Franceza. "

VICTOR COUSIN---*Discours Politiques.*  
*Introduction.*

Meus princípios políticos pôdem ser facilmente expostos : elles se resumem na *intelligencia* e no *amor* da Revolução Nacional Brasileira de 7 de Abril de 1831.

LUIZ FRANCISCO DA VEIGA.

---

## PROEMIO



A elaboração desta *Profissão de Fé Política* nos foi imposta imperiosamente pela necessidade de nos definirmos bem claramente, no seio da propria consciencia, ante a enorme gravidade do indelevel attentado de que foi victima nossa Patria, na noite para sempre maldita de 14 para 15 de Novembro de 1889.

Pensando, como pensamos, que a firmeza das ideias e das crenças elevadas e a genial coherencia, no sentir, no pensar e no agir, são condições indispensaveis para a respeitabilidade do caracter de todo o homem publico, senão tambem do privado, desde já prevenimos aos nossos leitores de que citaremos a nós mesmo, com certa insistencia, isto é, rememoraremos, com frequencia, o que temos dito em diversas datas da nossa vida, provando, deste modo, que jamais nos

accommodámos, nem nos accommodaremos com situações contrarias ao nosso credo politico (apezar de termos vivido quasi sempre bastante arredo das lutas partidarias) e que o grosseiro *utilitarismo* e o seu confrade, o ignobil *adhesismo*, nunca foram, nem serão jamais o coligo director da nossa mentalidade e do nosso proceder, em toda a nossa existencia.

Concebemos, sem repulsão, que se mude de opinião a respeito de principios de ordem secundaria ou de sua applicabilidade ou oportunidade; ideias ha, porém, que devem constituir absolutamente o *proprio eu*, caracterizando-o, distinguindo-o, nobilitando-o.

Arrancar da alma humana, como si fossem tristes excrecencias, esses fructos genuinos, verdadeiramente explosivos da sua actividade intellectual e moral e com elles mercadejar na praça publica, como si se tratasse de mercadorias permutaveis ou venaes, é mais do que um suicidio, é um vilipendio eterno!

Desgraçados dos que assim tão lamentavelmente procedem, porque, ainda quando cercados das mais brilhantes honorarias, ainda quando apregoados pelos clarins altisonantes dos que os alugaram ou compraram, como genios assombrosos e salvadores da Patria, nos collóquios impenetraveis das suas introversões intimas, no sanctuario, bem que profanado, das suas transviadas consciencias, elles se sentirão apenas... uns miseraveis, votados ao desprezo universal!

Oh! como deve ser triste, doloroso e desesperador sentir-se um homem, aquella creatura formosa, feita á imagem de seu Deus, um ente desprezível, o verbo da abjecção feito carne, a negação eterna e affrontosa de si mesmo!

Para tal homem ou para taes homens a vida deve ser um tormento incomportavel, uma verdadeira convulsão, uma convulsão ininterrompida, peor do que as agonias da morte sobre um equuleo implacavel!

Alguns desses homens poderão ter (nada o impede) uma

intelligencia arguta e até revigorada por diuturno e variado estudo, poderão ter mesmo um distincto talento, essa primeira estancia do 'genio... mas, parodiando o apophtegma juridico que diz «*Quid leges, sine moribus?* isto é, *para que servem leis, sem costumes?* diremos tambem, pezarosos, *para que serve o talento, sem o character?*»

O Brazil-Imperio teve por base *fundamental e inicial* (condição *sine qua non* da sua existencia) o pacto solemne, meio ajustado a 9 de Janeiro de 1822 (o célebre Fico) e definitivamente realisado, a 7 de Setembro do mesmo anno, entre o representante revoltado do *Direito Divino* e a *Soberania Nacional* brasileira.

A independencia do Brazil era um facto incontrami-navel e fatal e objecto da previsão universal, na Europa e na America; ella se realisaria, pois, indefectivelmente e provavelmente naquelle mesmo anno de 1822, com a monarchia ou sem ella, com o duque de Bragança ou sem elle e até contra elle e contra ella.

O accordo havido facilitou indiscutivelmente a realisação da nobilissima empreza e, segundo pensamos (apezar dos peza-res) até beneficiou-a. Basta para isso que se leia a historia tão tumultuaria e sangrenta da America hespanhola e que se a confronte com a historia do Imperio brasileiro até 15 de Novembro de 1889.

*Ab-initio*, pois, a monarchia brasileira foi uma instituição, com certo *ingrediente historico, tradicional*, mas, caracteristicamente popular ou democratica, *de facto e de direito*.

João Francisco Lisboa, o egrégio *Timon Maranhense*, no seu Jornal-Livro deste ultimo nome, assim se exprime, á pagina 279:

« O nosso primeiro Imperador D. Pedro, subindo ao Ypiranga em 7 de Setembro e sublevando-se, a um tempo, contra a autoridade do rei e do pai, mostrou-se, e effectivamente foi, *grande e acêrto revolucionario*, não menos na fôrma que no fundo, pois, na divisa da separação proclamada, ao grito da *Independencia*, accrescentou a alternativa sanguinolenta da *Morte !* E entre os diversos titulos que pouco depois tomou, a *Unanime Acclamação dos Povos* figura a par da *Graça de Deus*, igualados e confundidos, assim, o *direito divino* com o *direito revolucionario* ».

Do nosso conhecido livro *O Primeiro Reinado* transcreveremos os seguintes conceitos accordes com o que fica expendido (pagina 298) :

« Foi a revolução de 1830 que substituiu, pela vez primeira, o titulo de *rei de França*, pelo de *rei dos Francezes*. A Restauração renovou o primeiro titulo; a monarchia de Julho de 1830 adoptou o segundo.

« Carlos X foi *rei de França*, Luiz Philippe *rei dos Francezes*. (1)

« O *direito divino* foi abolido com os deoses do paganismo.

« O *realismo* que impera hoje no mundo civilisado não é o realismo *dos reis*, mas, o realismo da *realidade*.

« A velha e estulta mentira theocratica foi substituida pela verdade popular, salutar, indefectivel e eterna.

« Ha, entretanto, uma autoridade acima da soberania popular, uma só, mas, essa perfeita e veneranda, o *Codigo universal dos deveres do homem*, promulgado pelo legislador archi-vidente, crucificado no cimo do Calvario.

---

(1) O eminente estadista o Sr. Guizot, ministro durante mais de onze annos do rei Luiz Philippe, qualificava a monarchia de Julho, (1830) em França—*une quasi legitimité*—como um seguro politico.

«N asoberania popular, *doutrinada ou inspirada pelo dever*, está, porém, a essência e a origem de todos os poderes políticos sobre a terra.

«*Todos os poderes são delegação da nação*, diz bellamente a Constituição brasileira.

«Os Brasileiros não conhecem outro fundamento para a immensa fabrica do Estado do Brazil.

«Todo o conceito contrario a este dogma da sociedade brasileira é um erro e um crime imperdoaveis.»

Estes conceitos, exhibidos em livro impresso em Janeiro de 1877, estão confirmados no seguinte trecho do nosso ultimo escripto politico, impresso em Abril do anno de 1893 (anonymo) e que se intitula «*Monarchistas restauradores—Quatro especies distinctas*», pag. 10 :

«*O puro direito divino* não podia, por certo, vigorar na America, *cujos estados são natural concreção da revolta geral* que teve logar, no fim do seculo passado e começo do actual, justamente contra aquelle direito, vigente nas respectivas metropoles.

«De accordo com este pensar e este sentir, o Brazil, adoptando excepcional e livremente a monarchia, temperou as rudezas daquella illiberal noção governativa com a intervenção do povo ou da nação na constituição do governo que estabeleceu.

«O fundador do Imperio brasileiro foi, portanto, imperador *por graça de Deus e unanime aclamação dos povos*, como diz accordemente a Constituição Politica de 1824.

«Tendo, elle, porém, exorbitado das normas legaes pre-estabelecidas, uma revolução verdadeiramente nacional destituiu-o das suas funcções imperiaes, firmando, assim, o principio *capital e característico* da monarchia brasileira.

«O Sr. D. Pedro II, nascido no Brazil e filho do fundador

do Imperio, foi julgado idoneo para a realisação do *duplo desideratum* da Constituição e dos povos.

«E, felizmente, elle correspondeu plenamente á confiança que a nação depositára na lealdade de seu character.»

O 7 de Abril de 1831 *ratificou*, pois, *rectificando*, o pacto politico celebrado entre o representante rebelde do *direito divino* e a nação brasileira, constituída e emancipada, a 7 de Setembro de 1822, em uma situação politica em que os pactuantes tinham forças iguaes ou quasi iguaes.

Para que fique, porém, plenamente conhecido todo o valor moral, social, juridico e politico da *Revolução nacional* de 7 de Abril de 1831, *que confirmou a monarchia preexistente e garantiu a sua perfeita viabilidade no futuro*, exporemos muito summariamente as gravissimas razões que a produziram e que perfeitamente a legitimam e o modo irreprehensivel pelo qual ella se effectuou, o que veio ainda mais accentuar a sua tão honrosa legitimidade.

Eis o que escrevemos sobre este ponto capital na *Carta impressa*, que dirigimos em Fevereiro de 1890, (aliás publicada em Abril do mesmo anno) ao Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, ministro da guerra do chamado Governo Provisorio, a respeito da omissão do 7 de Abril na lista dos *dias de festividade nacional*, ás paginas 16 e 17 :

«A revolução de 7 de Abril de 1831 foi uma revolução homogenea, *puramente brasileira* e, si beneficiou uma dynastia, foi porque assim o quiz a soberania nacional, no exercicio do seu direito autocratico e supérno.

«A revolução de 7 de Abril de 1831, como concreção augusta, que é, do mais transcendente e immaculado civismo, em si consubstancia todos os predicados e titulos que podem ennobrecer e immortalisar um factio politico ou social desta ordem.

«O primeiro, capital e decisivo titulo de sua excelsa benemerencia está em sua perfeita legitimidade.

«Diz B. Hareau : «Uma revolução é *legítima quando é*

*provocada* por uma *longa resistencia* do poder constituido a uma *reforma* imperiosamente *reclamada* pela voz publica.»

«Ora a historia de todo o primeiro reinado encerra simultaneamente uma *Illiada scelerum* do imperio, incomportavel com a mais evangelica resignação e um côro unisono e clamoroso de successivos e interminaveis protestos, contra os espantosos abusos e crimes da transviada realeza.

«Mas, a *reforma* reclamada a altos brados pela nação inteira não se referia, como a singela hypothese do escriptor citado, á promulgação de novas leis, mais garantidoras dos direitos dos povos e em beneficio da felicidade publica, não; tinha ella uma significação muito mais pungente, mais re- criminatoria, mais baseada e mais legitima, porque significava uma exigencia plenamente autorisada do paiz victimado, para que fosse uma realidade palpitante a *constituição adoptada e as leis já existentes*, e para que o 1º imperador se esquecesse, *como tal*, de que tinha nascido estrangeiro e designadamente portuguez e se possuísse do puro *sentimento brasileiro*, pois que brasileiro era o povo que o havia acclamado seu chefe supremo, a 9 de Janeiro e a 7 de Setembro de 1822.

«Portanto, perfeita foi a legitimidade da revolução nacional de 7 de Abril de 1831.»

Pag. 25:

«Mas, a legitimidade perfeita dessa para sempre memoravel revolução nacional revelou-se ainda no seu *modus faciendi*, não contente com a exuberancia dos motivos gravissimos, imperiosos, sagrados e fataes que a geraram.

«Na noite simultaneamente redemptora e punidora de 6 de Abril de 1831, estavam no então Campo de Sant'Anna (que logo depois da revolução se chamou da *Houva*) *mais de tres mil cidadãos*, (*simples cidadãos, isto é, paisanos*) quasi todos armados, com armas retiradas dos quartéis e arsenaes, os

quaes constituiram *dois batalhões civicos*, indo os que sobram engrossar os de tropas de linha, e mais, *todos os representantes da imprensa brazileira, os deputados que estavam na côrte*, pelo menos, os 23 e o senador (Vergueiro) que assignaram a representação de 17 de Março e, *posteriormente e successivamente*, (*posteriormente e successivamente*, nota-se) escudando a *resistencia passiva* do povo brazileiro, possuido de máxima indignação, *todos os batalhões nacionaes* existentes nesta capital, *inclusive* o chamado *do imperador*, que chegou ao Campo ás 11 horas da noite, commandado pelo coronel Manoel da Fonseca Lima e Silva.»

Pagina 27 :

« Cumpre tornar agora saliente uma circumstancia notabilissima, de máxima importancia : esta gloriosa revolução de 7 de Abril de 1831 estava preparada em toda a extensão do paiz, para fazer imminente explosão, como referem todos os escriptores contemporaneos e os historiadores que se occuparam com tão notavel facto politico.

Não foi, pois, um producto *local ou latitudinario ou obra febril de um momento physiologico* ou *pathologico, transitorio*, da entidade collectiva, chamada o povo brazileiro ; porém, a expressão genuina, sincera e irresistivel do pensar, do querer e do sentir, diuturnamente ponderados, do Brazil inteiro.»

Pagina 29 :

« O Dr. Justiniano José da Rocha, no seu notavel folheto intitulado « *Ação, Reação, Transacção* », diz á pagina 14 :

« A revolução appareceu e triumphou, na noite de 6 para 7 de abril de 1831, na capital do imperio e cumpre dizel-o e *proclamar-o*, invocando as reminiscencias dos coévos, que *tudo no paiz para ella estava tão disposto que seu triumpho era infallivel.*

« Si na Côrte *houvesse* o príncipe *achado* regimentos fieis e com elles comprimido a revolta, a *explosão appareceria em outros e em outros pontos.* »

O mesmo insigne jornalista, rememorando a grande revolução, escreveu o seguinte, nas paginas do periodico *O Regenerador* de 6 de Abril de 1861 (30 annos depois dos acontecimentos):

« Resistisse a autoridade com as armas, o que teria succedido ?

« Quando mesmo... conseguisse ella abafar o movimento no sangue dos entusiastas, quando mesmo conseguisse dominar na capital do imperio, *uma multiplíce insurreição em quasi todas* (em todas, podia dizer) *as provincias* lhe teria respondido e, sob o incitamento della, os vencidos da Côrte reerguer-se-hiam, de novo, para tirarem a sua desforra... afinal, *a autoridade seria vencida* ; porque, infelizmente *contra ella* se achava unida *a causa do liberalismo e da republica* (então representada por *imponderavel minoria*) *á causa nacional e da independencia.* »

Segundo o apophtegma de B. Hareau, que já citámos, « *Uma revolução é legitima quando é provocada por uma longa resistencia do poder constituido a uma reforma imperiosamente reclamada pela voz publica.* »

Posto já tenhamos alludido, na transcripção das paginas 16 e 17 da *Carta impressa* referida, aos motivos geraes que determinarm, a *Revolução nacional* de 7 de Abril de 1831 e que prodigamente a legitimam, conforme a justissima exigencia do distincto publicista francez, vamos sobre este tão interessante e instructivo assumpto escrever mais algumas palavras.

Os abusos altamente criminosos e ruinosos, pelos quaes tinha-se tornado *pessoalmente responsavel*, e de um modo inilludivel, o fedífrago monarcha foram, *per capita*, mui resumidamente, os seguintes:

1.º A *dissolução da primeira Assembléa Constituinte Brasileira*, a verdadeira alma solevantada do Brazil, apoiado aquelle espantoso crime de lesa-nação, em baionetas e canhões, com *deportação* moralmente impossível, mas, realisada, dos mais illustres membros da mesma Assembléa.

2.º *Premios administrativos escandalosos*, concedidos pelo Governo Imperial aos que promoviam, ás *escancaras*, o restabelecimento da condemnada monarchia absoluta.

3.º Creação de numerosas *Commissões Militares*, quasi perpetuas, com suspensão de *todas* (textual) as garantias dos direitos de cidadão, as quaes *assassinaram juridicamente a dezoito* (18) brasileiros e ao americano do norte James Rodgers.

4.º Humilhação degradante e incrível da inconsciente realza, ante a arrogancia insultuosa do almirante Roussin, que dictou a lei do seu puro arbitrio, á frente de uma esquadilha de morrões accesos, no porto da capital do vergastado imperio!

5.º Deploraveis *Tratados de commercio* com quasi todas as nações do mundo, quando se sentiu repellido pelo Brazil inteiro (1826, 1827, 1828) a uma das quaes ficámos jungidos, como bois de carro, por *Artigos perpetuos*, (a França) e outros *Tratados* não menos affrontosos, como o celebrado com Portugal para o reconhecimento da nossa *conquistada* Independencia, o effectuado com a Inglaterra, para a extincção do trafico de escravos e o tambem effectuado com a Republica Argentina, para o reconhecimento da Independencia da provincia cis-platina, depois de uma guerra insensata e desastrosa, em que tudo foi sacrificado, até o pundonor nacional.

6.º Compressão systematica e opprobriosa das liberdades garantidas pela Constituição do Estado, apoiada nas já alludidas *Commissões militares* e na *suspensão das garantias* (o que constituiu o estado normal do paiz, pela sua diutur-

nidade e repetição) e imposta dictatorialmente pelas armas de *tropas mercenarias estrangeiras*, compostas de Irlandezes, Allemães, Suiçosos, Francezes e Portuguezes !

7.º Esbanjamento das rendas do Thesouro Nacional, abusivamente, pelos tramites administrativos geraes, e ainda mais abusivamente, criminosamente, por via da heteróclita *caixa de Londres*, em beneficio da causa *puramente portugueza* de D. Maria II, em luta sangrenta, nas terras lusitanas, com seu tio e mallogrado noivo D. Miguel de Bragança !

8.º (finalmente): Predominio altamente affrontoso e incrível de uma facção estrangeira (portugueza) na vida politica de uma nação livre, especialmente no coração della, na capital deslustrada do fementido Imperio, um pequeno, mas, insolente e prepotentissimo Portugal, encravado, soberano, em terras brazileiras, fazendo reviver, aggravado, o despotismo detestado da velha, estulta, rapace e repellida metropole, sob o patrocínio cobarde, traiçoeiro e iracundo de um *gabinete secreto portuguez*, que florescia na Quinta da Boa Vista, diffundindo luz sinistra e mortifera, do qual eram ministros perpetuos, pagos, *ob e sub-repticiamente*, pelos cofres publicos, os portuguezes Francisco Gomes da Silva (*o Chalaça*) e João da Rocha Pinto !!!

Era possivel, á luz do seculo decimo nono, neste livre continente americano, e para uma nação pundonorosa, que se sentia fadada aos mais altos destinos, pela exuberancia das suas riquezas naturaes, a perduração mansa e pacifica de tantas affrontas e de tanto vilipendio?

O trefego e perjuro Duque de Bragança, a despeito de multiplicados, multiformes e multi-sonos protestos da nação inteira, não queria arrear carreira, entrar na larga e honrada estrada da Constituição e das leis, e a nação, ulcerada por um *passado* de ultrages, de violencias e de assassinatos juridicos sem fim, irritada no ultimo gráo, no *presente*, por novos flagicios e flagellações incomportaveis, desesperada to-

talmente do *futuro*, que previa ser a aggravação crudelissima de seus ininterrompidos martyrios de nove annos, em um impeto heroico de justissima indignação patriotica, exauctorou de suas funções imperiaes o principe bragantino, que jámais quiz ser brasileiro e constitucional!

E para que nada faltasse á sobre-excellencia da revolução realisada, desse heroismo immaculado, que não tem superior, em seu genero, na historia de todos os povos, foi tão benemerita revolução, não só totalmente incruenta, como a apotheose ou a glorificação completa de todas as instituições da constituição Politica jurada do Brazil, constituição victimada que teve, assim, naquelle glorioso momento historico, um indisputavel triumpho, ficando, deste modo, *solemnemente confirmada a monarchia constitucional preexistente* e obtendo igual triumpho o tão vivo, posto que tão longo tempo recalçado, *sentimento nacional*, pela elevação de um principe *genuinamente brasileiro* á culminancia do governo do Estado, ao singelo, quasi democratico throno do grande Imperio americano!

De tudo o que acabamos de lealmente expor, resulta a seguinte irresistivel conclusão, que se impõe a todas as consciencias rectas :

*Só uma outra revolução nacional*, mas, verdadeiramente *nacional*, como a de 7 de Abril de 1831, podia, poderia ou poderá rasgar legitimamente o pacto solemne de 7 de Setembro de 1822, solemnemente renovado, naquella fulgente data de 1831, pela nação soberana, que, assim, confirmou a realza (mais uma vez o diremos) de um modo completo e inilludível.

*Em quanto não houver outra revolução nacional em contrario* á de 7 de Abril de 1831, apenas teremos, perdurando criminosamente no paiz, um factio inopinado, repulsivo e pu-

ramente brutal, contra o sagrado direito nacional manifesto e vivaz.

Os nossos republicanos *historicos, geographicos* ou phantasticamente *idealistas* (como é sabido) não sómente recusam suas sympathias á *revolução nacional* de 7 de Abril de 1831, como formalmente a condemnam, porque, segundo *graciosamente* pensam, em suas *abysmadoras* cogitações, a *estultissima* nação brasileira commetteu o erro crasso e imperdoavel de não aproveitar aquella admiravel, providencial *oportunidade*, para fundar no Brazil o incomparavel regimen republicano, typogovernativo *de cunho caracteristicamente americano* e ideal adorado dos mathematicos sectarios da *Politica Positiva* do demente Augusto Comte !

Este pretendido ou intencional vituperio, que systematicos adoradores de *fôrmas esveltas e de nomes sonôros*, que pouco ou nada cogitam da *essencia* ou *realidade das cousas*, arrojam contra o facto politico mais digno e mais sensato da nossa historia, já foi por nós, mais de uma vez, reduzido ao que é effectivamente, um misero vaniloquio.

Na já mencionada *Carta impressa*, que dirigimos ao Dr. Benjamin Constant, lê-se o seguinte, ás paginas 4 e 5 :

« Era, porém, o regimen republicano *realisavel e conveniente* no tão atrazado estado de civilisação social e politica em que se achava este tão vasto e despovoado paiz, a 7 de Abril de 1831 ? Pensamos que não : *natura non facit saltum*, dizia Linnêo.

« A Republica é, sem duvida, uma *fôrma singela, racional e natural* de governo e, mesmo *talvez*, a mais compativel com a dignidade do homem sobre a terra ; mas, para que seja uma realidade vivaz e proveitosa *essa singeleza, essa racionalidade e essa naturalidade* é indispensavel que os povos este-

jam devidamente preparados para receber fabrica tão engenhosa, que, *só na apparencia*, é simples e de facil direcção e para fazel-a funcionar normalmente, sem attritos desorganizadores e sem perigos fataes para toda a commuidade, governantes e governados.

«A 7 de Abril de 1831 a nação brazileira não estava, com certeza, habilitada para ser regida pelo governo republicano.

«Os mais altos espiritos e os mais puros caracteres da época, directores queridos da opinião publica, como Evaristo, Vergueiro, Odorico, Lino Coutinho, Souto e Vasconcellos, que nunca prégarão directa e formalmente a revolução, mas que para ella concorreram, pela hombridade, honestidade e luzes da sua constante opposição, mais do que os proprios revolucionarios, elevados, por merecida e extensa popularidade, á alteza de arbitros da situação, julgaram e julgaram sabiamente, que a *abdicação forçada* do 1º imperador e a *aclamação* de seu filho, nascido no Brazil, satisfaziam os mais férvidos anhelos da nação, porque taes factos importavam a victoria completa das *liberdades constitucionaes*, conculcadas pelo Duque de Bragança (que jámais foi outra cousa neste paiz) e a *realidade da independencia* da patria.

«O 7 de Abril de 1831 é, pois, indubitavelmente a *data mais gloriosa de toda a historia deste paiz, incluido o 7 de Setembro de 1822.*»

Como se tivessesemos escripto tudo de uma assentada ou fosse o proseguimento da mesma peça politica, o que vem, mais uma vez provar (parece-nos) a immutabilidade das nossas opiniões, no já citado folheto publicado em Abril de 1893 sob o titulo «*Monarchistas restauradores—Quatro especies distinctas*» tirámos a conclusão decorrente do trecho que acabamos de transcrever da *Carta* escripta em Fevereiro, mas só publicada em Abril de 1890.

Eis o que se lê ás paginas 8, 9 e 10 do referido folheto de 1893:

«A sedição militar de 15 de Novembro de 1889 não podia, pois, legitimamente destruir a obra quasi sagrada da geração heroica que fez a revolução de 7 de Abril de 1831.

«A condemnação completa daquella revolta de quartel, que foi um acto de inaudita bruteza selvagem, e que é, portanto, inviavel, decorre, pois, dos muito ponderados e sabios *conceitos politicos* e dos elevados *sentimentos civicos*, que tanto nobilitam e caracterisam aquella benemerita *revolução nacional*, que é o *feito mais digno e mais honroso da historia deste povo*, porque elle significa a verdade da nossa *emancipação politica* e a verdade da *Constituição*, isto é, a *independencia e a liberdade* e nada ha acima disto sobre a terra para o homem e para os povos.

«Assim como a revolução perfeitamente nacional de 7 de Abril de 1831 era a *base, senão exclusiva, a mais forte e mais respeitavel, o titulo capital, senão unico, do poder e da legitimidade* da monarchia brazileira, assim tambem a mesma revolução nacional *virtualmente encerra em si uma categorica e peremptoria declinatoria fori, que totalmente invallida a alludida sedição.*

«A sedição de 15 de Novembro de 1889 e a decorrente, republica dictatorial, que, ha cinco annos, nos açoita e deshonra, ficam, pois, irremessivelmente condemnadas, com toda a omnipotente superioridade do venerando *direito, o direito nacional*, sobre uma *força puramente brutal, latitudinaria e de occasião.*

«Não é, portanto o *puro direito divino* que oppõe hoje, que oppõe desde 15 de Novembro de 1889 e que opporá perpetuamente (si fosse *possivel* a perduração desta situação *impossivel*) seu véto de morte, verdadeiramente fulminante, a esta stratocracia asiatica que nos esmaga, mas, aquelle *direito historico da realza*, transformado, porque elevado á emnencia do mais precioso *direito popular*, pois que foi elle plenamente sagrado ou consagrado pela *soberania nacional*, na aurea data de 7 de Abril de 1831.

«A monarchia brasileira, banida abusiva e exclusivamente pelo tufão revolucionario soprado de quarteis anarchisados, foi, emfim, um *producto* inestimavel do *liberrimo consorcio da historia com o direito nacional*.

*Com este titulo na mão*, a monarchia brasileira é inexpugnavel! Ante a exhibição deste titulo authenticico e perfeito, que valor póde ter, perante o mundo civilisado, perante o *direito*, em todas as suas sublimes concreções e perante a honra, o pudor e a logica, uma subversão criminosa da soldadesca infrene?»

Fernando Cortez, em pé, no ponto mais elevado dos Montes Darianos, na estreita fita de territorio que constitue o isthmo do Panamá, contemplava (elle mesmo o refere em suas narrativas) de um lado, as vagas enfurecidas do Oceano Atlantico, que sitiavam implacaveis as tão açoitadas Antilhas, rugindo como leões esfaimados!...e do outro, o espelho chato, luzente e sereno do Grande Oceano Pacifico, assim tão justamente denominado pelos geographos e navegantes que o sulcaram!

Nós tambem, nos collocando em um ponto culminante, *não do espaço, mas do tempo*, na meia noite do dia 14 de novembro de 1889, no *ponto equidistante* do ultimo instante *diurno* do dia 14 e do raiar da aurora do dia 15, inspirado unicamente pela musa immaculada do patriotismo, vimos (e foi essa uma verdadeira previsão de vidente) de um lado, os vulcões de lama peçonhenta (e aviltadora que vomitava a nova Java—republicana, fabricada nas casernas amotinadas, conspurcando a honra e as tradições heroicas da nossa patria e degradando o character privado e o character civico do homem e do cidadão brasileiro, na terra gigante allumiada pelo cruzeiro...e do outro lado ridentes campinas, valles fecundissimos e montanhas alterosas, beneficiados pelas torrente-

de luz, de seiva e de indefectível probidade, que jorravam, sem interrupção, das instituições bemfeitoras, quasi seculares, da monarchia constitucional, representativa, parlamentar, desde a era bemdita de 7 de Abril de 1831, em que, no Campo da Honra, foi proclamado Imperador do Brazil o principe nacional Sr. D. Pedro II, que foi e seria sempre o primeiro dos Brasileiros, ainda quando não se sentasse no throno imperial, porque lhe abrilhantavam a alma as mais raras e inelytas virtudes de homem, de cidadão e de chefe do Estado!

O governo proclamado e inaugurado marcialmente a 15 de Novembro de 1889, soffre (como está provado pela sua já por demais prolongada existencia de um excedido quinquennio) não sabemos bem si feliz, si infelizmente para esta desventurada nação, transformada em *anima vili* de experiencias lacerantes, de *tres molestias distinctas*, consideradas *incuraveis* pelos mais provecos pathologistas, assim gentilmente denominadas pela sciencia: 1<sup>a</sup> *darthros inveterados*; 2<sup>a</sup> *sypthilis terciaria*; 3<sup>a</sup> *grave nevrose hereditaria*.

A *primeira* daquellas *tres* enfermidades tem como seu representante na nossa tão accidentada vida politica de mais de um lustro o indisciplinado e affrontoso *militarismo*, a segunda o tenebroso e rábico *jacobinismo* e a terceira o simultaneamente hilariante e doudejante *comtismo*, que é o positivismo nada positivo, antes puramente phantastico do nevrotico namorado sem ventura, velho e valetudinario Augusto Comte, o mais inconsciente e applaudido desfructavel que se tem apresentado na scena comica deste mundo enganador.

A sciencia medica, como ficou dito, reputa inextirpaveis ou ineliminaveis os agentes geradores daquelles *tres* estados mórbidos ou só extirpaveis ou eliminaveis pela destruição completa daquellas fabricas vivas, substancial ou constitu-

cionalmente viciosas e dissolventes, pela morte, enfim, dos miserrimos doentes, que aninham nas proprias visceras a sérpe que os victimará, porque taes enfermidades, pela acção profundamente corrosiva do tempo e pelos seus especiaes caracteres, constituem...os proprios doentes!...sendo as carnes das suas carnes, os ossos, os nervos, os músculos, toda a pessoa physica, em summa, daquelles desventurados, esmagados e condemnados fatidicamente, quasi sempre, senão sempre, desde o berço, pelo distico desalentador do inferno de Dante :

*Lasciate ognia speranza!...*

Tal é a situação miseranda da nossa tão emphaticamente cognominada—Republica dos Estados Unidos do Brazil!!!

Mas, a não idejada, mas, real *leprosa* demente deste grandioso valle de Aosta ha de viver (emquanto viver) e ha de morrer com aquellas formidaveis e repulsivas mazellas, sua triplice *tunica de Nessus*.

O *estado de sitio*, sem trégua e inexoravel, com suas commissões militares, constituídas pelo servilismo, pelo ódio, pela ignorancia crassa e pela ferocidade, e seus infames assassinatos juridicos, é o processo especial, *unico proficuo*, de *embalsamar*, por curto prazo, esses vivos precitos, para que não morram sem o sacramento civico da maldição universal que os aguarda.

Aboli effectivamente o *estado de sitio*, esta *unica* condição de apparente e breve *viabilidade* do odiado, odioso e odiento estafermo e...elle ruirá por terra em pedaços despreziveis, sem possibilidade de ressurreição.

Sob este muito singular, mas, vital ponto de vista, o general Floriano Peixoto foi um genio assombroso, um vidente-vice-Providencia, no meio da turba-multa de muitos dos nossos inscientes e inconscientes republicueiros, que, constituindo no Brazil uma minoria insignificantissima (como insignificantissima é a minoria do castilhismo no Rio

Grande do Sul) acreditam parvamente que são a nação brasileira e que a sua desequilibrada e dançante republica das *tres mazellas incuraveis* «da de ficar para sempre», neste victimado paiz, como affirmou, em sua fala inaugural, o actual Presidente (um ingenuo crente), mesmo sem a couraça-holophóte, a guilhotina-desinfectorio, a metralhadora-torpedo do genial, do imperterrito e impagavel, porém, vil, traiçoeiro, satanico, assassino, quasi deicida estado de sitio!

Mas, a verdade, a inextinguivel verdade radiará fatalmente...quando? quando a logica inexoravel e indefectivel dos factos (e os factos são regidos por uma logica tão inflexivel como a das idéas), a produzir e patentear nitidamente! e então os cégos e os surdos de hoje, voluntarios ou reaes, a verão e ouvirão, quer queiram, quer não queiram, no esplendor immaculado, verdadeiramente celeste da sua gloria immortal!

Quanto á questão do typo governativo de cunho americano, a que *retrò* nos referimos, typo governativo adoptado na chamada constituição brasileira de 24 de Fevereiro de 1890, pois que tal constituição foi em grande parte copiada da dos Estados Unidos da America do Norte, pelo illustrado jurisconsulto Dr. Ruy Barbosa, seu pai quasi exclusivo, seja-nos permittido dizer summariamente o seguinte:

Quando em Janeiro de 1835 surgiu á luz da publicidade a incontestavelmente notabilissima obra de Tocqueville sobre «*A Democracia na America*», o mundo civilizado recebeu aquelle livro como uma grande revelação e revelação redemptora!

Não podia ser, por certo, mais satisfactorio, por não poder ser mais sympathico, o effeito que tal livro produziu em todos os espiritos cultos: 1º porque, sem duvida, elle encerrava uma apologia admiravel, cheia de probidade e erudi-

tamente motivada do regimen republicano federativo, inaugurado pelas *treze velhas*, typo de governo, ainda não bem experimentado neste nosso tão interessante (ao menos para nós) planeta solar; 2º porque dava a conhecer a todos os povos e a todos os governos, de um modo muito mais completo e desinteressado do que até então fôra feito, que na America Ingleza, na Nova Inglaterra, a pujante raça anglo-saxonica, os tão varonis *Yankees*, educados nos principios salutaes dos *Pilgrins Fathers* e da *Common-Law* da preclarissima metropole, dirigidos por homens de um valor moral transcendente, como George Washington, Thomaz Jefferson, Benjamin Franklin, John Adams, Hamilton e outros, haviam creado uma nacionalidade já então verdadeiramente prodigiosa e cujos destinos, sob todos os pontos de vista, sem a menor vacillação, se podia augurar de um fulgor incomparavel, sem precedentes no passado e sem rival entre os Estados contemporaneos da velha Europa.

Tal foi o conceito, e conceito merecido, em que foi tida pelo universo pensante a tão esclarecida, liberal e poderosa confederação republicana da America Septentrional.

Neste ultimo meio seculo decorrido, porém, depois da publicação do livro—*Epiphania* de Tocqueville (foi em 1831 e 1832 que elle visitou os Estados Unidos) onde se encontram, aliás, muitas previsões que se realisaram e advertencias justissimas a certo *modus agendi* da democracia, tão prejudicial á liberdade do homem e do cidadão—a immigração allemã, irlandeza e italiana (desprezados, como pouco actuantes os elementos chinez e outros) deturpou, maculou, baralhou, descaracterizou e desnacionalisou aquelle todo simultaneamente brilhante, viril, auspicioso e homogeneo, transformando-o em uma colossal *Kiarvansevai* de nova especie, em um vasto barracão multicôr e multisono, onde (notai bem este *crescendo* musical) se fallam todas as linguas, onde se celebram todos os cultos, onde o mercantilismo e o industrialismo são leis

supremas, máximas, quasi unicas da sociedade onde, emfim, a mais espantosa corrupção dos costumes publicos de que reza a historia dos povos, como uma torrente caudal, irresistivel, mas, querida, genial e profundamente maculadora, percorre aquellas regiões opulentissimas, do Sul ao Norte, do Oriente ao Occidente, desvirtuando o homem e o cidadão, insultando e annullando lamentavelmente a tradição honrosissima e bemfeitora deixada nos annaes da vida publica e no coração do povo pelos egrégios fundadores da portentosa União Americana, que era então plenamente e que ainda o é hoje, mas, só em parte, uma das mais bellas e justificadas glorias deste expirante seculo decimo nono!

Tornemos bem claro nosso pensamento por um exemplo frisante:

Em um exame consciencioso, sobre a historia da America do Norte, o alumno que tivesse bem presente no seu espirito o aliás tão succulento e veridico livro de Tocqueville, e tão sómente elle, e que ignorasse, portanto, tudo o mais que se tem passado depois, nestes ultimos cincoenta annos escoados, naquella tão desigualmente grandiosa nacionalidade, mesmo abstracção feita da sangrenta, lacerante e diuturna guerra de secessão, que importou manifestamente uma violação flagrante e formidavel do pacto inicial da União, (violação que se procurou sanar depois pelos denominados *Actos de reconstrucção* de 1867) e ao qual fossem dirigidas dozes perguntas caracteristicas, a respeito da physionomia moral e politica daquelle povo, pelo menos, em seis, senão em oito, daria, com certeza, tal alumno respostas evidentemente erradas, totalmente contrarias á verdade palpitante dos factos, de factos publicos e irrecusaveis, porque firmados, não em conceitos de estrangeiros mais ou menos autorizados e respeitaveis, mas, em documentos authenticos, innumeraveis e inconcussos, fornecidos pela propria historia tão vivaz, tão

«Temos a maior experiencia politica jámais vista pelo mundo e as lições da historia toda inteira nos advertem de não possuir uma céga e presumpçosa confiança. Do fundo dos tumulos de todas as *republicas desaparecidas* se eleva uma voz para nos dizer que só a mais incessante e perspicaz vigilancia póde conservar nossa liberdade.»

«O regimen das deslocações periodicas e rapidas do despotismo não constitue a liberdade» (Noailles, vol. 1.º, pag. 29).

«Os demagogos são o fructo natural das republicas e a famosa arvore chamada *Upas* não poderia ser mais venenosa, nem mais fatal ao sólo que a produz. (Jared Sparks—correspondencia e escriptos de Washington, vide Noailles, vol. 1.º, pag. 78.)

«Elles (os constituintes de Philadelphia) fizeram uma obra-prima de elasticidade (a Constituição) que realisou a *identidade na mudança*, pelo systema das adaptações successivas.» (Noailles—vol. 2.º, pag. 386.)

«A lista civil de uma rainha (refere-se á rainha Victoria) póde ser onerosa, porém, se paga em dinheiro; a eleição presidencial nos Estados Unidos custa, não sómente tanto dinheiro, como tambem a honra de homens notaveis.» (Noailles—vol. 2.º, pag. 264.)

«Cem mil empregos federaes e uns *duzentos milhões* de honorarios annuaes eram ainda hontem o resgate regular do poder presidencial nos Estados Unidos.» (Noailles—vol. 2.º, pag. 30.)

«Não ouvi senão tristes palavras sahirem mesmo dos labios mais amigos, na época em que a Exposição Universal de Philadelphia convidava todos os povos a expôr aos olhos do mundo os specimens de sua intelligencia e de seu trabalho.

«O unico producto, repetia-se, pelo qual a America obtinha uma *superioridade esmagadora* (écrasante) e *incontestavel*

era a *corrupção!*» dizia em pleno senado americano o Senador pelo Massachusetts M. Hoar. (Noailles—vol. 2.º pag. 286.)

«No paiz modelo (como proclamar os nossos republicanos) de todas as liberdades, nos Estados Unidos, o congresso tornou-se o campo fechado de politiqueros vulgares.» (Emilio Laveleye—*Le Gouvernement dans la Democratie*—2ª edição, vol. 2.º, pag. 94.)

«Homens eminentes, mas, de opiniões muito differentes, lord Salisbury, Sir Henri Maine e Frederico Harrison, são accórdes em affirmar, não sem inquietação, que a democracia encontra na Inglaterra muito menos barreiras do que nos Estados Unidos e mesmo em França.» (E. Laveleye, ob. cit., vol. 2.º pag. 125.)

«Na grande Republica dos Estados Unidos, a direcção geral do Poder Legislativo pertence, pois, a um só homem, o *Speaker*». (E. Laveleye ob. cit. vol. 2.º pag. 181.)

«A lei tendo sido feita no seio de uma commissão, cujas deliberações e resoluções são *secretas*, ninguem pôde dizer qual é o grupo ao qual deve ser ella attribuida... Vê-se assim, esta estranha anomalia: uma Republica (dita) toda democratica, onde o *demos* (o povo) não tem quasi parte alguma na confecção das leis e na direcção dos negocios.

«Em um livro publicado recentemente, *American Diplomacy*, um antigo ministro americano, M. Eugenio Schuyler, definiu da seguinte maneira o governo de seu paiz: «um despotismo absoluto e irresponsavel, exercido ao abrigo de fórmulas constitucionaes.» (E. Laveleye—ob. cit., vol. 2.º, pag. 134.)

«Um representante (deputado) nos Estados Unidos, tem muito menos prestigio do que um membro da Camara dos Communs, porém, um senador americano tem muito mais do que um lord inglez.» (E. Laveleye—ob. cit., vol. 2.º, pag. 141.)

«A Inglaterra tem um rei, mas a lei é allí mais a expressão da vontade da nação do que nos Estados Unidos, que estão

constituídos em republica. » (E. Laveleye—ob. cit., vol. 1.º, pag. 197.)

«E, com effeito, graças á maneira pela qual o novo rei (Leopoldo) comprehendeu seu papel, esta constituição tão atacada deu ao povo belga sessenta annos de liberdade e de prosperidade.» (E. Laveleye—ob. cit., vol. 1.º, pag. 360.)

«O lado fraco da Presidencia é a eleição periodica. Não nos referimos sómente ás difficuldades e aos perigos de toda a especie que acompanham cada escrutinio presidencial: a vida politica suspensa quasi um anno antes da expiração do prazo presidencial, a companhia de violencias, de fraudes e de corrupção, levada atravez do paiz inteiro; a presidencia disputada por dois partidos de forças quasi iguaes (o facto foi verificado recentemente varias vezes e seguidamente) e como consequencia, o perigo de ver, em um futuro mais ou menos proximo, as concurrencias pacificas substituidas por um duelo sanguinario pela conquista do poder.» (Duque de Noailles—ob. cit., vol. 1.º, pag. XXXVII.)

«Para se comprehender as *tendencias novas* da democracia na America, é necessario considerar, não as mudanças introduzidas na constituição federal, que são muito raras (algumas porém, importantes, dizemos nós) mas, as modificações das constituições dos Estados, que são muito frequentes, principalmente nos de Oeste.» (E. Laveleye—ob. cit., vol. 2.º pag. 177.)

«Em vez do consolador espectaculo de uma democracia aperfeiçoada, tomando por chefes *os melhores entre os bons*, eis que os espiritos sem escrupulos nos mostram o escrutinio popular esquecendo-se de si mesmo por vezes, até o ponto de escolher *os peiores entre os mãos*.»

«Para definir essa aristocracia ás avéssas, não se lembráram os americanos de crear um termo novo — a *Kakistocracia?*!» (Duque de Noailles—obr. cit., vol. 1.º, pag. 161.)

«A magistratura local (dos Estados) geralmente *eleita e*

*revogavel* é, pois, o fructo natural do systema americano ; a magistratura federal, *nomeada e inamovivel*, não representa naquelle paiz senão uma excepção superior, uma preciosa anomalia. E' nos Estados particulares que se deve examinar a que ponto se acha compromettido o juiz, pelo facto unico de sua origem electiva, mesmo no seio da menos fanatica democracia.» (D. de Noailles—obr. cit., vol. 2º, pag. 214.)

«No *partisan government* (como é o governo dos Estados Unidos) onde cada partido detêm alternativamente *todo o poder publico*, que barreira se levantaria contra a tyrania do partido vencedor, por demais inclinado a aproveitar rudemente de uma victoria, que elle sabe que é ephemera? Escrevisai os juizes aos numes do dia, o imperio das leis torna-se uma monstruosa hypocrisia ; o despotismo está fundado. » (D. de Noailles—obr. cit., vol. 2º, pag. 215.)

«Á parte a unica excepção mencionada (os cem mil funcionarios *federaes*, com seus duzentos milhões de honorarios annuaes) o *systema electivo*, que se começou a generalisar em 1830, é *universal* hoje. Além dos conselheiros municipaes, deputados e senadores das legislaturas, os representantes do Congresso, o Presidente e o Vice-Presidente dos Estados Unidos, o povo *elege todos os funcionarios locaes* de todas as ordens e de todos os grãos. Sua enumeração, mesmo incompleta, é longa: governador, tenente-general-governador, secretarios, thesoureiros, auditores de Estado e de condado, *attorneys*, juizes dos tribunaes inferiores e superiores, *maires*, syndicos, collectores das taxas, escrivães, administradores dos portos, engenheiros, commissarios dos canaes, officiaes de policia, *constables*, sherifs, inspectores das prisões, etc., etc., e até *carcereiros*.» (D. de Noailles—obr. cit. vol. 2º pag. 241.)

Este muito diminuto e descorado quadro das miserias de toda a especie que maculam e moralmente tanto enfraquecem, desprestigiando, a sem duvida portentosa União Americana, vem justificar as aspirações monarchicas que irrompem, ás vezes, no meio da formidavel vozeria—multi-sona da tão agitada vida politica daquella vasta aggremação de povos diversos, que florescem, sob uma só bandeira !

M. Moncure Conway, em seu livro « *Republican Superstitions* » (pags. 116 e 117) não duvidou « declarar que, como bom republicano, veria, com prazer, ser substituida a *Presidencia*, tão rudemente cobiçada, pela *realeza* nominal, como a da Inglaterra. » (D. de Noailles—obr. cit., vol. 2º pag. 264), e em um artigo intitulado « *Our King in Dress Coat* » (nosso rei de casaca) publicado na « *The North American Review* » de Março de 1887, propor como melhor desfecho : « importar para os Estados Unidos o Príncipe de Galles, afim de investil-o da presidencia vitalicia » accrescentando, depois de outras considerações, o seguinte : « A presidencia, á prazo curto, é mais funesta do que a realeza. Esta extingue as ambições supremas, a presidencia as atéa e desespera. » (D. Noailles— obr. cit., vol. 2º. pags. 382, 383, 267 e 271.)

Mais de uma vez os Americanos, desesperados pelas deturpações, embustes, cynismo o vilipendio da *anarchia moral*, que, já chronicamente, reina em sua patria, têm pedido á Providencia Divina que lhes dê um salvador, um *strong-man* ! isto, em um allegado *self-government* !

E' que verdadeira liberdade, que consiste na co-existencia harmonica de todos os direitos, é totalmente impossivel sob *governos pronunciadissimos de partido*.

No Brazil, durante todo o seu longo reinado, foi sempre no governo, o Sr. D. Pedro II (disseram-nos diversos ex-Ministros e ex-Chefes de Policia desta Capital) o representante insomne e imperterrito da *oposição*, o que, nos tempos incomparaveis que ora correm, parecerá aos nossos republicueiros

uma aberração inconcebível e inacreditável, facto que é, pelo contrario, dignissimo, muito explicavel, verdadeiro, e titulo inconcusso de honra daquelle tão modesto monarcha constitucional.

Burke, denominado *o Mirabeau da contra-revolução*, dizia e dizia sabiamente: «Ha mais differença entre a monarchia constitucional-representativa e a monarchia absoluta, do que entre a dita monarchia constitucional-representativa e a republica.»

Já tendo nos estendido de mais, nesta parte de nosso escripto, nos limitaremos a recommendar aos espiritos honestos e imparciaes que desejarem conhecer a verdade das cousas e não se illudirem com fallacias embaidoras, a leitura attenta da apologia completa e irrespondivel da monarchia constitucional-representativa-parlamentar que exarou nos Capitulos VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e XIV do segundo volume da sua notabilissima obra (2.<sup>a</sup> edição) «*Le Gouvernement dans la Democratie*» o egrégio Emilio Laveleye, apologia que tambem encontrarão, com o cunho de autoridade em nada somenos, ás paginas 160 e 240 da igualmente notabilissima obra de sir Henri Sumner Maine (versão do inglez) «*Essais sur le gouvernement populaire*» e na tão erudita como original obra de Hipolyto Passy —«*Des formes de gouvernement et des lois qui les regissent*», da qual não podemos deixar de citar os trechos seguintes (pags. 460 e 461):

«O que poderão produzir os esforços dos partidos republicanos? O que elles já têm produzido: revoluções passageiras, quedas e mudanças de dynastia, phases anarchicas, seguidas das mais longas phases dictatorias, nada mais; porque não está no poder de força alguma humana crear para uma fôrma qualquer de governo as condições de vida e de duração que ella não encontra naturalmente onde querem implantal-a.

«A primeira destas condições para todo o *governo de fôrma nova* é a possibilidade de manter, no estado que vem reger, tanta ordem e seguridade, quanto nelle entretinha o governo anterior. Ora, é isto o que não poderia fazer o governo republicano nas antigas monarchias de alguma importancia. (1) Aos poderes que elle exerce vem sempre a faltar a independencia de que teriam necessidade para conter o vô das agitações politicas. Creados por um partido, elles ficam sendo forçosamente seus servidores. E' lhes preciso, sob pena de perder o apoio desse partido, *fazer prevalecer seus interesses particulares*, contentar seus rancores, pôr em suas mãos os empregos lucrativos, e sob o *regimen de uma parcialidade ao mesmo tempo iniqua e movel*, multiplicam-se e aggravam-se inevitavelmente os odios e as discordias.» Pag. 463.

«Tem-se visto um bom numero de republicas converter-se e subsistir em monarchia; não ha exemplo que uma monarchia tenha podido se transformar em republica, florescia e perdurando como tal. As que isto tentáram, succumbiram ou tiveram soffrimentos que as coagiram a retroceder, porém, atravez de dictaduras mais ou menos longas e oppressivas» ao que simplesmente accrescentaremos: *destino do Brazil*.

A unica differença que ha entre a monarchia constitucional representativa-parlamentar e a republica é que, na primeira, o chefe do Estado é *hereditario* (mas, conforme regras constitucionaes preestabelecidas) e na segunda, é *electivo*.

A unica vantagem (mas só apparente), que se allega ter a republica sobre a alludida monarchia liberal é ser o seu governo ostensiva, normal ou legalmente mais barato do que o monarchico ; mas, em um interessante trabalho estatistico,

(1) O Brazil está justamente neste caso: é antiga monarchia, porque é perduração, no Brazil, da antiga monarchia portugueza, e não é só de alguma importancia, mas muito importante, derivando-se essa importancia da vastidão (sem par na Europa) de seu territorio e da sua opulencia.



publicado nos Estados Unidos e que lemos traduzido em uma folha diaria desta capital (que tinhamos e que infelizmente extraviou-se) vimos provado exuberantemente pelo seu autor: que as despezas publicas de toda a especie e as particulares que exige uma eleição presidencial, na União Americana, são mais avultadas do que o total da lista civil da rainha Victoria e de toda a sua numerosa progenie, durante alguns annos. E E. Laveleye, em um trecho que citamos, já disse que o governo americano custa tanto como o inglez.

Si os sectarios inscientes ou inconscientes da republica apenas pódem allegar, mas, não provar, aquella superioridade de economia dos dinheiros publicos, em abono de seu cambiante idéal, verdadeiro *dissolving view*, os apologistas da monarchia constitucional-representativa-parlamentar fazem eclypsar de todo aquella, aliás, apenas supposta vantagem, simplesmente ponderando que naquelle typo de governo monarchico, o chefe do estado representa *os interesses permanentes da sociedade inteira*, emquanto que, nas republicas, o chefe do Estado só representa a *maioria* dos votantes effectivos e muitas vezes, nem isso, sendo creação pura de uma *minoría* facciosa, turbulenta, aguerrida, arregimentada e sem escrúpulos, constituindo apenas, portanto, o que elles mesmos denominam um—*partisan government!*

Como em uma *verdadeira* republica, em uma *verdadeira* monarchia constitucional-representativa-parlamentar, quem governa a nação é a propria nação, por intermedio do gabinete ministerial, verdadeira *comissão executiva da maioria parlamentar*, isto é, das Assembléas Legislativas Geraes, eleitas pela nação.

Segundo aquelle typo monarchico, exemplarmente realizado na Inglaterra e na Belgica, e na nossa patria, durante quasi meio seculo, desde 23 de Julho de 1840 até 14 de Novembro de 1889, é este o preceito director vigente: « *O rei reina, mas, não governa.* »

Si houve, por desventura, aqui ou alli, alguma vez, infracção do preceito, abuso flagrante, tal excepção, máo fundamento de possível objeição, nenhum valor pôde ter perante uma razão esclarecida e recta, pois que si pudesse prevalecer semelhante impugnação, condemnados ficariam para sempre o fabrico e o cunho de moedas e a gravação de notas promissórias de qualquer especie e valor, porque tem havido e ha-de haver, emquanto os homens não se tornarem todos justos ou anjos, não só ladrões, mas, moedas e notas falsas, em prejuizo do Estado e dos particulares.

Procedendo com intuitiva sabedoria, regulemos o *uso*, que é salutarissimo, e tornemos impossivel o *abuso*, que é pernicioso e abominavel.

« Em resumo, diz o preclaro Laveleye, resumindo outras considerações suas, a republica e a monarchia constitucional *sinceramente praticadas*, têm tantos caracteres communs e suas respectivas vantagens se compensam a tal ponto, que *jámais* pôde ser vantajoso fazer uma revolução, para substituir uma pela outra. » (Emilio Laveleye—obr. cit., vol. 2.º, pag. 248.)

Si é verdade, como diz o magistral Laveleye, (e o é certamente) que não vale a pena substituir uma monarchia constitucional, *sinceramente praticada*, por uma republica, também *sinceramente praticada*, o que deveremos dizer, ou o que diria elle, da substituição violenta e inopinada de uma monarchia constitucional *sinceramente praticada*, por uma pretendida republica, *dictadura militar*, idéiada por um Augusto Comte, negação de todas as liberdades, de toda a ordem, de toda a probidade, de toda a economia e do senso commum e da veneranda justiça, emfim, uma torva e sanguinaria stratoracia asiatica, como as do tempo de Cyro, Xerxes, Tamerlão, Gengiskan e Sapor e as dos ultimos annos do imperio romano, quando a soldadesca soberana fazia e desfazia imperadores, votados, desde o primeiro dia dos seus governos, a perecerem pelo assassinato!!!

Fórmãs de governo são puros *meios*, para a consecução de um *fim* supremo, que é a garantia dos direitos e o cumprimento dos deveres dos cidadãos—e que se resume na *felicidade publica*.

Entre uma *fôrma* iriada, phantastica, hysterica, sonóra ou bombastica, envolvendo uma *essencia* delecterea, tempestuosa e maldita, e outra *fôrma*, modesta, sóbria de promessas, reflexo, mas, beneficiado, do poder parental ou do lar domestico e sem vaniloquios embaidores, com uma *essencia* pacifica, bemfeitora e perduravel, nenhum homem dotado de senso commum vacilará um instante, na escolha.

A *essencia* deve prevalecer, quando salutar, qualquer que seja o seu *involutro*, sobre o *involutro* mais brilhante e mais fascinador, com *essencia* mentirosa e dissolvente.

O medico consciencioso muda o regimen therapeutico a que submetteu o seu doente, quando esse regimen empregado mostrou-se evidentemente improficuo : assim, passa elle dos depurativos para os tonicos ou dos calmantes para os estimulantes ou dos hyposthenicos para os analepticos ou revigorantes, conforme os casos ou mudanças occurrentes. O seu *fim* é a *saúde*, a *saúde* de seu enfermo ; os *meios* constituem assumpto secundario.

O imprestavel é abandonado.

O regimen chamado republicano federativo, inaugurado em nossa patria a 15 de Novembro de 1889, está neste ultimo caso: tem patenteado dolorosa e exuberantemente a nós todos e ao Universo, que nos contempla—que é totalmente imprestavel!... perdão para a nossa mesquinhez... que é uma calamidade publica ultrajante, aniquiladora de uma nacionalidade!

Quanto á tão apregoada, quão tristemente explorada, mas, provadamente falsa e irrisoria *confraternidade americana* e á bi-cipite e cambiante *doutrina de Monroe* (James) da *autonomia da America*, verdadeiro Janus bi-fronte da prisca Roma, templo fementido de portas, ora abertas, ora fechadas, conforme as conveniencias materiaes da famigerada republica yankee, nada de melhor poderão fazer os que prezam a verdade e detestam o embuste embaaiador do que ler attenta e integralmente o notavel livro do benemerito escriptor brasileiro Dr. Eduardo Prado, intitulado «*A Illusão Americana*» (2ª edição—Paris— 1895) libello formidavel que desafia e desafiará sempre victorioso qualquer contrariedade imaginavel, pois que deixa pulverisadas as chatas patranhas dos nossos ignaros politiqueiros, que, não conhecendo nem o *direito*, nem a *historia*, ousam resolver estollida e emphaticamente, *ex cathedra*, questões *juridicas* e *historicas* que estão muito acima de seu curto alcance mental.

A tão apregoada doutrina de politica internacional americana de Monroe resume-se neste apophthegma solemne de vampyro-conquistador-dictatorial: «A America inteira, desde o polo norte até o polo sul é propriedade effectiva ou *virtual*, por *jus in re* ou *jus ad rem*, do povo rei que expede senatus-consultum do Capitolio omnipotente de Washington!»

Tal é a pura e lamentavel verdade sobre aquelle irrisorio aphorismo! Tudo mais que não fôr isso é manifesta arte-manha dos matreiros *politicians* anglo-saxonios, da America do Norte, puro *Snobismo* dos parvos, e manejos impudentes de especuladores de profissão.

Não podemos deixar de recommendar igualmente o notavel artigo publicado na *Revista dos dois Mundos* por Charles Benoist e o opusculo de Mac Crackan, sob o titulo *Swiss Solutions of American problems*, dos quaes dá succulenta noticia um correspondente do *Jornal do Commercio*, nos numeros de 30 de Março e 1 de Abril ultimos dessa folha e a

esplendida carta do erudito publicista e jurisconsulto Dr. Ruy Barboza, publicada no mesmo jornal (1ª parte) a 21 do citado mez de Março, na qual o grande collaborador da fundação da nossa republica, quasi unico redactor da Constituição vigente, manifesta calorosa preferencia pela monarchia ingleza, sobre a famosa republica que foi, entretanto, o modelo adoptado por elle e seus desnorteados collegas.

Examinemos agora especialmente o gravissimo erro, consubstanciado em enormissimo crime de lesa-nação, que encerra em seu ventre de cavallo de Tróia, a transplantação cerebrina que os nossos novos Gregos Sinons brutalmente realisaram no Brazil de *instituições peculiares* aos Estados Unidos, que lá foi obra, não do magno *momento physiologico* da independencia, mas, de dois seculos de trabalhada e fecunda vida publica daquelle tão pujante e adiantado mundo colonial, orientado pelas leis e pelos costumes da esclarecida metrópole.

E' simultaneamente incrivel e lamentavel que tão pretenciosos salvadores da patria ignorassem que uma constituição deve ser a expressão fiel da historia progressiva de um povo, e não *um salto nas trévas* ou o producto puro de uma ideologia transcendente, por mais engenhosa e erudita que possa ser.

Diz o conspicuo Duque de Noailles :

« Em todo o caso, o systema praticado nos Estados Unidos suscitaria em qualquer outra parte graves prejuizos: *não é um artigo de exportação.* » (Duque de Noailles—*Cent ans de république aux Etats Unis*—vol. 2.º, pagina 141).

No Brazil, entretanto, alguns dos nossos sabios theoreticos, estadistas que ideiam reformas radicaes, leis, instituições e

constituições, segundo conceitos puramente especulativos de outros sonhadores de gabinete, ou segundo praticas alheias, ainda não sufficientemente experimentadas e apuradas por concludentes demonstrações historicas ou *a posteriori*, esquecidos de que não se calcam impunemente as tradições sagradas de um povo, nem seus diuturnos e radicados costumes, deslumbrados pelos esplendores da civilisação, aliás, caracteristicamente material dos Estados Unidos, acreditaram que nada de melhor podiam fazer, em beneficio da sua patria, do que copiar para uso e gozo della, para as suas perpetuas e ineffaveis delicias, a já bastante emendada Constituição americana, transplantando servilmente, para a salvação deste ignaro povo da America do Sul, todas as *creações peculiares* daquella Babel moderna, mas, lá deixando, como cousas vulgares, conhecidas e, portanto, nullas, os principios cardeaes da genial *Common Law*, garantidores da liberdade do homem e do cidadão, terrificados pelo aspecto imponente dos *mil e quinhentos volumes*, que constituem esse colossal baluarte de luz e de dignificação humana, obra exclusiva, cumpre lembral-o, do parlamento e dos tribunaes judiciarios da liberrima Inglaterra.

Este brevissimo reparo, que nos suggeriu a tão sensata advertencia do venerando Duque de Noailles, despertou-nos a lembrança de uma leitura da nossa puericia, quando estudavamos a lingua de Gœthe e Schiller, com o erudito polyglota barão de Tautphœus, de saudosa memoria.

Em uma dassuas tão epigrammaticas fabulas, diz Lessing que o *corvo* observára que a *aguia* chocava trinta dias seus ovos e que os filhos della eram fortes, bellos e intrépidos! . . . e como queria (santo amor maternal!) que os seus tambem tivessem tão apreciados predicados, resolvera logo, *incontinenti*, chocar tambem trinta dias seus proprios ovos, crendo piamente ter assim resolvido o grande problema, realisando seu tão ardente *desideratum*! . . .

Mas... ó! cruel decepção, implacavel destino! ao findar os trinta dias, condição infallivel do milagre, viu elle surgirem das cascas despedaçadas... miseror corvinhos, tristes, negros, debeis, quasi desprezíveis!...

Igual decepção devem ter soffrido, embóra se calem envergonhados das suas lamentaveis, estólidas, porque mallogradas, esperanças, os Srs. Ruy Barboza, Quintino Bocayuva, Campos Salles, Glycerio e seus interessados collaboradores!!!

Entretanto, nos Estados Unidos, onde tantas cousas ha evidentemente detestaveis e que só merecem desprezo, e cousas incontestavelmente excellentes, que são intransplantaveis, por serem fructos longamente lá amadurecidos, durante dois seculos, e ainda tradição antiquissima da tão viril raça anglo-saxonica (que cremos, apezar de tudo, ainda predominante) *expressão especial*, emfim, da *physionomia moral e politica* daquelle povo, em tudo excepcional, até em seus deliquios e aberrações, uma cousa ha, que merecia, e poderia por certo, ser importada pelos genios protectores da nossa impagavel republica e rigorosamente imitada, por esses divertidos macacos *yankees*... e essa cousa preciosa, singela, salutar... *quasi unica* é a *ausencia completa do espirito militar* na vida politica daquelle nação, apezar de gerarem os seus litigios partidarios as mais apaixonadas e porfiadas batalhas eleitoraes que o mundo tem conhecido.

Em um capitulo, sob o titulo « *Os militares não devem votar* », da sua já citada obra, diz Emilio Leveleye: « Nos Estados Unidos não se vê quasi o exercito. Elle é pouco numeroso: *vinte e cinco mil* homens para *sessenta e cinco milhões* de habitantes, e está quasi todo inteiro repartido

pelas fronteiras, para reprimir as irrupções dos Indios. *Sua influencia em politica é nulla, pois que está privado do direito de votar.* » (Laveleye—Obr. cit., vol. 2.º, pag. 69.)

Como si o illustre publicista quizesse poupar-nos o trabalho de fazer qualquer consideração sobre a nossa victimada patria, em relação ao trecho citado, diz ainda á *mesma pagina* :

« Na republica dos *Estados Unidos do Brazil*, recentemente constituida, o *terço* dos membros da Camara pertence ao *exercito*; tambem alli a *indisciplina* tornou-se inquietadora; foi necessario usar de rigor contra os *alumnos das Escolas Militares*, que se entregavam a *manifestações politicas* e enviar certos regimentos para as fronteiras » e, á pagina 382 ainda do mesmo volume, mais o seguinte :

« O espirito militar é instinctivamente hostile ao espirito das instituições democraticas e livres. O sabre será ainda muito tempo para ellas uma constante ameaça e um proximo perigo. *Vê-se isto, e por demais, nas republicas da America Meridional.* »

Apezar de tudo que temos expellido por nossa conta (tinhamos sêde de bemquerença para com os Estados Unidos, que não haviamos poupado) e especialmente por conta de Laveleye, que tantos encomios tece á União Americana, por não ser aquella democracia typica maculada pelo *espirito militar*, apezar de tudo, repetimos, haveria improbidade da nossa parte, si não transcrevessemos aqui um trecho da mesma obra de Laveleye, em que o honrado escriptor faz revelação de um facto que parece, *á primeira vista*, enfraquecer (mas, não annullar) a sua bella lôa á grande republica, em relação á *influencia do militarismo*; diz elle :

«O povo, quasi por toda a parte na Europa, se deixa deslumbrar pelo brilho das *dragonas* e arrastar-se pela *espada*, principalmente si ella figurou na guerra; esta torna tão popular todo aquelle que nella se distingue, que nos *Estados Uni-*

aos nenhuma houve que não fizesse um Presidente e o exercuo americano, tão pouco numeroso e tão pouco á vista, como o é, forneceu, entretanto, em vinte quatro eleições presidenciaes, dez candidatos eleitos e dez outros que quasi o foram.» (Laveleye—ob. cit., vol. 1.º, pag. 348.)

Sem embargo deste ultimo trecho transcripto, póde-se continuar a negar a *influencia do militarismo na vida publica dos Estados Unidos*, não significando as eleições presidenciaes alludidas *influencia material* do exercito, mas simplesmente gratidão nacional por serviços relevantes, prestados á patria commum, o que o autor esqueceu-se de dizer é nós dizemos, muito convictamente.

Ha ainda outro lado sympathico no espirito politico dos Americanos, que não podemos, nem devemos deixar na obscuridade e sem menção honrosa, pois que muito nobilita o character daquella tão original nacionalidade, onde ha, por certo, muitas cousas que merecem ser estudadas com attenção : algumas, para serem imitadas e muitas, para serem evitadas : o lado sympathico, a que alludimos, consiste no *proclamado direito absoluto* de revisão ou de *revisão absoluta* da Constituição, no qual está, portanto, comprehendido o direito de *mudar a fórma adoptada de governo*.

Diremos muito summariamente o que, sobre tal assumpto, encontrámos na tantas vezes aqui citada obra do erudito Duque de Noailles, obra que é uma mina opulentissima, porque nella se encontram, em grande numero, trechos característicos e altamente instructivos de relatorios, pareceres, correspondencias, discursos, sentenças, inqueritos, *plat-forms*, periodicos de todas as especies, leis, informações, pamphletos,

livros, etc., *de origem pura e genialmente americana*, o que em extremo abona a probidade indefectível, a respeitabilidade inconcussa do exímio escriptor.

Eis o promettido summario :

« Não sómente a nação não amarrou as proprias mãos, nem abdicou sua supremacia, determinando, pela Constituição, segundo que regras apraz-lhe ser governada ; como não esgotou, uma vez por todas e com um só acto, sua *energia constituinte*. Porque, si as regras prescriptas obrigavam a todos e a cada um, ficava admittido, em principio, que ellas não eram obrigatorias *senão até o dia* em que a autoridade popular que as tinha estabelecido julgasse conveniente modificá-las ou *abolil-as*. »

« O povo fez a Constituição, o povo póde desfazel-a, diz o grande juiz Marshall ; ella é sua criação e não vive senão pela sua vontade.» Wilson e Hamilton reconheciam, com a mesma precisão nos termos, que o «povo é senhor de *mudar*, á sua vontade, suas instituições e que elle não poderia ser privado dessa prerogativa essencial por qualquer combinação imaginavel. »

« Na sua «*Carta de adeus aos cidadãos dos Estados Unidos*» especie de testamento politico, Washington declara expressamente que «a base do systema americano é o direito formal que pertence ao povo de constituir e de *mudar seu governo*.» (Vide Jared Sparks— correspondencia e escriptos de Washington—versão franceza—Paris 1851, tomo 2.º, pag. 414.) Jefferson, o chefe da escola radical, usa da mesma linguagem na «*Declaração da Independencia*» da qual é autor : «Todas as vezes que *um governo não é mais conforme aos fins para os quaes foi creado*, ao povo cabe o direito de reformal-o ou de *abolil-o*. »

(D. de Noailles—obr. cit., vol. 1.º, pags. 6 e 7 :)

« Tambem a *Constituição particular* do Ohio, que *serviu de modelo para os Estados novos*, não se preoccupa de modo

algum de prever o caso em que o governo seria incapaz de attingir a seus fins. Aqui cessa o condicional: « Todo o poder vem do povo e o povo tem o direito de mudar, de reformar e de *abolir* seu governo, logo que julgar isso necessario.» M. Peters, deputado á Convenção constituinte do Illinois, em 1847, dizia, na linguagem rude do agricultor do Oeste: « *Temos o direito de pisar aos pés nossa propria Constituição, como papeis velhos.*» (D. de Noailles—obr. cit., vol. 1.º, pag. 10.)

« *A republica*, por mais alto que elles (os Americanos) a colloquem, parece-lhes uma cousa *forçosamente contingente*, pertencente ao dominio da propria vontade do povo, que, em virtude de sua soberania politica, *tem o poder evidente de escolher o modo pelo qual entende ser governado*,» (D. de Noailles—obr. cit., vol. 1.º, pags. 73 a 74.)

« Assim, as mais altas autoridades: estadistas, juriscultos, historiadores, commentadores da Constituição chegam a esta conclusão identica: o direito de revisão é imprescritivel, inalienavel, *illimitado*, em virtude deste principio primordial: que a soberania do povo é superior e anterior a todas as Constituições.» (D. de Noailles — obr. cit., vol. 1.º, pag. 10.)

Entretanto, nesta nossa incomparavel Republica dos Estados Unidos do Brazil, o honrado Presidente, eleito sob *estado de sitio* e com tres importantes Estados em plena revolução (e que não votaram), em sua mal inspirada Fala inaugural de 15 de Novembro de 1894, declara autocraticamente (incrível, mas, authentic) que « *a fôrma republicana, tal qual está consagrada na Constituição de 24 de Fevereiro, é indubitavelmente a que tem de reger para sempre os destinos do Brazil.*» !!!! (textual.)

Esta incongruente theoria juridica do primeiro Presidente civil de nossa heteróclita republica é, pois, sem mais

discussão, totalmente ultra-conservadora, dictatorial, verdadeiramente russiana, uma *tutoria* governativa eviterna !!!

Como demostram lucidamente todos os publicistas e designadamente Hippolyto Passy (*Des formes de gouvernement et des lois qui les regissent*, pags. 6 e 7 e outras) a republica é, *caracteristica* e essencialmente um regimen eleitoral, *sinão universal, quasi universal*, de eleições successivas ou periodicas, no qual guarda a nação, insomne e avara, como um talisman inalienavel, como uma virtude que não fraqueia, como uma faculdade que não morre, *sempre viva e activa, seu poder constituinte illimitado, perpetuamente soberano e omnipotente.*

E é á nação brazileira, nivelada, segundo aquelle Ukase presidencial, aos povos do Turkestan, do Kantschatka, da Hottentotia e da Cafraria, que se quer *impor* o regimen republicano, isto é, o democratico *governo do povo pelo povo e simultaneamente e, portanto, contradictoriamente*, uma menoridade vitalicia e o automatismo degradante que *floresce* nos mais obscuros recantos da Asia e da peninsula africana !!!

Pobre republica! apezar do decreto czarino que manda *fiques para sempre no Brazil*, e segundo o *typo presidencial* com que te modelaram, toma tuas cautellas, porque, como diz o proverbio popular « *o homem põe e Deus dispõe.* »

Em todo o caso, confronte o leitor amigo aquelle estreito, ridiculo, ferrenho e anachronico apophtegma politico, sahido do cerebro partidario do 1.º Presidente civil da nossa improvisada republica, a capacidade culminante della, segundo apregoavam as cem tubas da fama, com os conceitos largos, dignos, liberaes, genuinamente democraticos dos fundadores da grande União Americana e de seus paladinos posteriores e até hodiérnos e diga-me sinceramente se não é este

Um caso triste e digno de memoria,  
Que do sepulchro os homens desenterra,

capaz de fazer chorar as pedras das nossas calçadas, de precipitarnos braços do Pão de Assucar o Corcovado, ou o tão sentimental e piedoso coronel Antonio Moreira Cezar, nos do nosso prisco amigo o sabio, justo e immaculado general Chico Glycerio ? ! (1)

Reconhecemos, com toda a sinceridade, que é o Dr. Prudente de Moraes um cidadão provadamente de bem, um (permitta-se-nos o ingenuo simile) esclarecido e mesmo engrandecido Simão de Nantua de Jussieu, de patrioticas evirtuosas intenções, que seria ainda um accetavel, talvez optimo, Presidente do Conselho Federal da Suissa e que, entretanto, não pôde ser um bom Presidente da nossa impagavel republica, apesar de seu distincto valor moral, por ter de func-

(1) Ou (singular synonymia!) *seiscentos contos de réis* (600.000\$000) pagos pela *primeira* directoria (presidida pelo barão de Ipanema) da Companhia Geral de Estradas de Ferro no Brazil, a *son compère*, official de gabinete, equivalente e equipudente, *alter ego*, *fidus Achates*, especial e intimo plenipotenciario, sem as restricções juridicas do *referendum* e da *spe rati*, e fidelissimo conjuge administrativo Carlos da Silveira Lobo, pela... expedição do Decreto n. 970 de 8 de Novembro de 1890, que concedeu á dita Companhia *privilegio, garantia de juros e outros favores* (textual) para a construcção do prolongamento da estrada de ferro Leopoldina, de Itabira a Jatobá, Decreto honrosamente annullado por outro ministro, pelo de n. 1163 de 9 de Dezembro de 1892!

A dita concessão motivou ainda o dispendio de mais 251 contos de réis (251:000\$000) com destino que não conhecemos... total— 851:000\$000!!!!

Estes factos, que são absoluta e lamentavelmente verdadeiros, constam de documentos, publicos e inconcussos, que o Brazil inteiro conhece! Aqui, porém, os consignamos, *ad perpetuam rei memoriam*!!!

Vide *Jornal do Commercio* de 24 de Fevereiro de 1893 e outras folhas.

cionar em um meio profundamente viciado, em uma situação politica artificial, totalmente forçada, creada por uma explosão inopinada e mantida, desde então, pela mais criminosa e infamante violencia.

Accorde ou discorde como o exposto (não o sabemos bem) e segundo noticias fidedignas da imprensa, vai pagar o nobre Presidente mais de mil contos de réis de indemnisação ao governo da França, pelo *assassinato juridico* de dois cidadãos francezes e pedir ao Congresso, por exigencia imperiosa, mas, justissima do mesmo governo, que mande instaurar processo criminal ao Verres homicida coronel Moreira Cezar, ao inconsciente urso marinho almirante Jeronymo Gonçalves e áquelle *benemerito patriota*, a quem em sua Fala tece calorosos encomios, como salvador da *sua* incomparavel republica !!!

Quanto a centenas de Brasileiros que foram vil e infamemente assassinados pelos agentes-sicarios da *dictadura militar (supposta)*, diz elle) que seus filhos, pais, mãis, viuvas, irmãos, e outros parentes e amigos, como brasileiros que são, despreziveis escravos, sem patronos, sem garantias, sem o apoio da mais vulgar justiça, nesta republica de meia duzia de exploradores, se expatriem ou vão queixar-se ao bispo !!!

.....

Um varão da maior seriedade, merecedor de toda a confiança, nos communicou, á puridade, que o Dr. Prudente lhe disséra, pezaroso, que todos os conceitos da sua Fala, referentes ao governo de seu antecessor, foram o producto de uma insuperavel coacção!!! o que é simplesmente lamentavel, irrisorio, quasi incrivel!!!

« A rectidão do nosso juizo manda-nos que digamos o seguinte: D. Pedro fez ao Brazil maleficios e beneficios: os maleficios passaram, *os beneficios ficaram* » e mais adiante: « Os beneficios feitos por D. Pedro ao Brazil foram :

1.º A adhesão á causa da nossa independencia e a direcção unitaria do movimento insurreicional;

2.º O estabelecimento da monarchia nestas regiões americanas, garantia valiosa de ordem e de integridade ;

3.º Finalmente, a outorga da Constituição. »

Não ha, pois, retractação, nem palinodia; pensamos hoje, como pensámos sempre, desde que soubémos ler, e lenos a biographia de Evaristo Ferreira da Veiga, nosso legitimo pai espirital.

Considerando a *monarchia constitucional-representativa-parlamentar* a melhor das fórmãs de governo conhecidas, não recommendaremos aos inexpertos que a vão estudar na Hespanha, em Portugal, na Prussia, na Austria ou na Suecia ou Hollanda, onde ella é deturpada por tradições prejudiciaes, profundamente radicadas ou por constituições deficientes ou viciosas.

E' na propria vida constitucional da Inglaterra e da Belgica que se póde haurir o espirito vital que rege aquella fórma de governo, providencia para todas as necessidades moraes e juridicas do cidadão e do Estado, e, si nos é permittido restringir ainda mais a nossa recommendação, caracterisando-a, diremos: na Inglaterra, estudai especialmente seu typico *regimen parlamentar* e na Belgica, seu typico *regimen representativo*.

Em summa, neste mundo de antitheses tão instructivas, os extremos quasi sempre se tocam, por uma lei de compensação ou de equilibrio moral, talvez providencial.

Assim, quando a *monarchia absoluta* requinta orgulhosa em seus criminosos arbitrios, a *revolução* emerge como um vulcão terrível, para devorá-la; quando, porém, é a *republica* que se consorcia com a *demagogia* infrene, o *despotismo* surge logo no horizonte.

O Brazil (e poderíamos dizer o mundo civilizado) ha de convencer-se, emfim, depois de diuturnas experiencias e provações dolorosas, de que a melhor fórma de governo creada, perdão, descoberta pelos homens, por uma *evolução natural, perfeitamente humana*, mais dos *factos historicos* do que dos *conceitos philosophicos*, é a *monarchia constitucional-representativa-parlamentar*.

Segundo a tão pittoresca narrativa biblica, apenas cessaram as chuvas torrencias de quarenta dias e quarenta noites do Diluvio Universal, soltou Noé, o unico Patriarcha justo então vivo, uma pomba exploradora sobre o immenso abysmo das aguas, a qual voltou logo pressurosa á Arca salvadora, por não ter encontrado, em todo o submergido órbe, nem uma só ponta de rochedo, nem um só galho de arvore, onde pudesse um instante repousar as pandas e fatigadas azas.

Assim tambem nossa alma vulnerada, agora que escoou-se completo o primeiro quinquenio desse martyrologio humilhante e sangrento, que se chama irrisoriamente a republica brasileira, sahindo do involucro material, em que Deos provisoriamente a abrigou, a perlustrar a vastidão, outr'ora tão ridente e auspiciosa da presada patria, regressa espavorida e enojada á sua fragil guarida, não encontrando em ponto algum de seu victimado Brazil, do norte ao sul, do oriente ao occidente, cousa alguma, *obra hodierna dos*

*homens*, onde possa pousar os olhos, com satisfação, tendo apenas diante de si, e tão sómente, um estendal simultaneamente negro e rubro do sangue derramado, um *mare magnum* de lama putrida e peçonhenta, onde fluctuam, clamando vingança, as cabeças e os membros mutilados de dezenas de mil Brasileiros, sacrificados pelos representantes do Poder Publico, no altar conspurcado da demagogia triumphante, feróz e omnipotente !

E a pobresinha, solitaria e sem esperança de redempção, nem mesmo de simples e tenue conforto, opprimida por tantas desgraças e tanto vilipendio, que acredita não ter merecido, se entrega (seu unico amparo na procella infernal que a açoita) a introversões retrospectivas de insondaveis amarguras, que não têm expressões bastante eloquentes que as traduzam nas linguas humanas !

---

Entrando agora em considerações mais praticas e vibrantes de actualidade, no exame de questões emergentes, que ora agitam, alentando ou terrificando, todos os espiritos, problema verdadeiramente imminente, que deve ter uma solução definitiva e salvadora, diremos o seguinte :

Si os representantes da dynastia fundada no Brazil pelo Sr. D. Pedro I, expoliados brutalmente de seus direitos, regalias e immunidades, por um levante de casernas, quer agora ou quizer amanhã voltar para a Patria, afim de reempossarem-se daquelles roubados direitos, regalias e immunidades, devem curvar-se reverentes (condição *sine qua non* da possibilidade daquella volta) ante o supremo *direito nacional*, hoje, mais do que nunca, seu unico escudo, sua unica guarida, sua unica salvação.

Si, porém, aquelles representantes da monarchia brasileira, deposta e expatriada, pretendem ou pretenderem readquirir o perdido throno e os annullados direitos, regalias e immunidades, simplesmente em nome de um anachronico *direito divino*, pela força de uma imponderavel e irrisoria *legitimidade*, provarão ao mundo, em seu infallivel damno, que, como os Bourbons da Restauração franceza, *nada aprenderam e nada esqueceram*, em terras estrangeiras, no decretado e, *neste caso*, justissimo, ainda que violentissimo exilio.

Seja-nos permittido transcrever neste logar o seguinte trecho do nosso livro sobre o *Primeiro Reinado* (pag. 517) que encerra um conselho e um aviso salutares :

« Em um discurso proferido na Camara dos Deputados, no anno de 1833, o qual foi publicado (sem declaração do dia da sessão) no *Correio Official* de 22 de Julho do mesmo anno, disse Evaristo Ferreira da Veiga, o Deputado-Redactor da *Aurora Fluminense* :

« Porque não appareceram os campeões de Pedro I no tempo do aviltamento do throno desse Principe? Nenhum sahio a campo ! A mesma monarchia constitucional parecia vacillar e ninguem procurava sustel-a ! Era eu então, eu, o revolucionario, que defendia com meus debeis esforços a causa da monarchia constitucional, porque entendia e entendo não convir o regimen republicano ao meu paiz.»

« Perguntai, porém, aos cultores do cortezanismo, aos impávidos tinelleiros dos Paços Imperiaes o que pensam elles a respeito daquellas memoraveis palavras de um homem de bem? Elles vos responderão que a monarchia brasileira, subsiste por si mesma e persistirá *ab eterno*, sem dependencia dos homens!

« Imbecilidade ou perversidade? »

Não podemos terminar esta parte do nosso escripto, sem fazer mais um simile e simile bem caracteristico, entre a nossa tão hilariante republica dos Estados Unidos do Brazil e a *yankee* da America do Norte :

Excluidos Lincoln e Garfield, que foram victimas de assassinato, motivado, sem duvida, por assumptos politicos, mas, não em virtude de um *pronunciamento* popular ou militar de qualquer especie, crime, aliás, de que poderiam ser passíveis outros funcionarios de menor categoria e até simples particulares «*nenhum dos vinte e dois Presidentes dos Estados Unidos foi coagido a demittir-se, antes de expirado o prazo legal de seu mandato.*» Contra um só foi decretada accusação (impeachment) em consequencia da guerra civil, quando todas as paixões super-excitadas cegavam os espiritos e perturbavam as consciencias. Porém, mesmo neste caso, a maioria do partido (chamado) *republicano* recuou ante a sua victoria, com medo de enfraquecer as instituições. O senado absolveu André Johnson, que, posto fosse um accusado, não tinha cessado um só instante de governar o paiz e de exercer o seu direito de *vêto.* » (D.<sup>o</sup> Noailles, ob. cit., vol. 2.<sup>o</sup>, pag. 408.)

Neste nosso bem-aventurado Brazil, logo o primeiro Presidente eleito pelo Congresso, elle que foi o protogonista da revolta de 15 de Novembro de 1889, que nos agraciou com a excellentissima republica, logo o primeiro Presidente eleito, repetimos, *foi coagido a demittir-se*, apenas com alguns mezes tempestuosos de exercicio de seu cargo (23 de Novembro de 1891) em consequencia de outra revolta da armada e parte do exereito!!! O segundo esteve, quasi, não quasi, a voar pelos ares, encurrulado seis mezes em sua Capital, soffrendo máximas affrontas das fortalezas e dos navios de guerra nacionaes, surtos no porto, salvando-se *unicamente* pelas discordancias dos chefes da revolução, que conflagrou tres Estados

inteiros! E o terceiro, o actual que decretou, por um Ukase gentilmente democratico, a *petrificação da vontade nacional*, constituída á imagem de seu inexcedível genio, está entre a espada e a parede da mais completa abdicção da honra, da dignidade e do pudor publico! E' um sentenciado, cujos dias, como autoridade, estão inexoravelmente contados nas casernas e nos clubs militares e jacobinos.

E foi, para a inauguração, e é, para conservação desse desprezível e hediondo Quasimodo politico, que tem sido sacrificadas as vidas de muitos milhares de Brasileiros, devastado tres grandes e auspiciosas provincias do destruido Imperio, feito centenas de viuvas, milhares de orphãos, anniquilado dezenas de mil contos de material de guerra, creado uma babel de odios irremissiveis na outr'ora tão fraternal familia brazileira e collocado o Thesouro Nacional nas angustias de uma irremediavel banca-rotta !!!

.....

Mas, republica é assim mesmo! «Ella pôde empregar um rigor de repressão, prohibido á monarchia.» «Foi, em nome de *alguns* desordeiros, mortos em Fevereiro de 1848, que se proscreveu a monarchia de Julho.»

«A republica de 1848 e a de 1871 tem, cada uma, vencido insurreições de um poder sem exemplo, á custa de *combates encarniçados* e de *execuções inexoraveis*, cuja responsabilidade nenhum soberano ousaria tomar.

«Nos Estados Unidos, o governo federal venceu a Secesão, depois de *uma das mais formidaveis lutas de que faça menção a historia*.

«Attribue-se a Luiz Philippe esta profunda observação, a proposito das jornadas de Junho de 1848: «Só um *governo anonymo* pôde executar impunemente taes repressões.» (Emilio Laveleye, obr. cit., vol. 2.<sup>o</sup>, pags. 232 e 233.)

E não fallaremos mais, neste escripto, na republica dos

Estados Unidos da America do Norte, nem para louvor, nem para vituperio.

Mas, além della, temos a da França e a da Suissa, que discretamente não são citadas pelos nossos publicistas e legisladores *fin de siècle*, por não terem servido de modelo aos Promethéos-Mephistophelicos, creadores do *homunculo* estadual de vinte cabeças, mas, sem miolo, de 1889.

*En passant*, diremos, entretanto, duas palavras :

A França é hoje, na realidade, uma monarchia constitucional, com vestes republicanas, tendo o chefe do Estado sobre sua cabeça, em vez de uma corôa, um *barrete* phrygio.

Quem bem examinar as cousas de perto, *mutato nomine*, se convencerá facilmente de que ella não é hoje mais republica do que o foi no reinado de Luiz Philippe, o Napoleão da paz ; a unica differença consiste em ser o Chefe do Estado electivo. (1)

Quanto á Suissa, com seu systema contradictorio de assembléas legislativas eleitas pelo povo e de necessario e posterior *referendum* do mesmo povo, *referendum facultativo* em alguns Cantões e *obligatorio* em outros, mixto de governo *directo* e de governo *representativo*, um *inbroglio* casuistico e cambiante no mais alto gráo, pois que só de 1838 a 1879 tem havido 115 revisões de constituições cantonaes e tres revisões da constituição federal, constituindo aquella nacionalidade uma pura aggremação de municipalidades mais ou menos extensas— é um modelo que só póde ser imitado, no Brazil, mas muito deficientemente, na antiga Provincia do Espirito Santo e ensaiado em Macahé, em Morretes, em Thezina, em Maricá, em Guaratinguetá, em Chapéo d'Uvas ou na cidade da Formiga.

---

(1) Consulte-se sobre este ponto a *Revista dos Dois Mundos*— de 15 de Abril de 1894— onde vem um notavel artigo do Duque de Broglie, sob o titulo—*Revision Constitutionnelle*, que prova plenamente o que fica dito.

Um dos nossos mais férvidos *republicueiros* disse-nos um dia que a monarchia era uma velharia mofenta e que a republica era uma grande invenção moderna, a melhor de todas e prima-irmã da imprensa, do telegrapho, do thelephone, da vaccina-Pasteur, dos torpedos, dos canhões Krupp e dos encouraçados !

Ignorava o póbre tonto que houve republicas na antiga Grecia e na prisca Roma, que na Idade Media houve muitas republicas, como houve posteriormente na Hollanda, etc., e que tudo isto não é hoje senão vil poeira no Campo Santo da Historia !

Si a America até 14 de Novembro de 1889, era (excluido o Brazil) toda republicana, e o é ainda hoje, foi tal facto devido exclusivamente á sentida circumstancia de não terem as colonias um rei na algibeira, para o desempenho de seus nobres intuitos ; a fórma republicana impoz-se, pois, como uma necessidade imperiosa, foi a condição *sine qua non* da independencia, da sua emancipação da metropole européa.

O Brazil, mais feliz do que as colonias inglezas e hespanholas, teve no principe D. Pedro, representante do principio monarchico, que esposou a causa da independencia da America portugueza, o que faltou áquellas colonias, quando ellas despedaçavam os seus grilhões.

O Tiradentes, figura muito secundaria no drama da *Inconfidencia* mineira de 1789, nenhum mérito tem, assim como seus chefes, por ser republicano (si ser republicano dá merecimento a alguem, o que totalmente negamos) : a independencia do Brazil não podia realizar-se *então* senão consorciada á republica.

Os serviços aqui confessados, prestados pelo que foi depois o Imperador D. Pedro I, já o proclamámos solemnemente no nosso livro sobre o *Primeiro Reinado*, no Capitulo « Imparcialidade do escriptor deste livro », (vide pag. 483) nos seguintes termos :

O 15 de Novembro de 1889 respondeu, infelizmente para as victimas das lisonjarias imbecis, á nossa pergunta de 1877.

---

Guilbert, tratando do *jacobitismo* ou partido *jacobita*, cujos intuitos eram a restauração integral sobre o throno da Inglaterra da proscripta familia dos Stuarts, primeiramente na pessoa do rei Jacques (de Jacques formáram as palavras *jacobita* e *jacobitismo*—profundamente differentes de *jacobino* e *jacobinismo*) desthronado e banido pela notavel revolução de 1688 (não republicana, mas, puramente dynastica) e posteriormente a favor de seu filho Jacques Eduardo, conhecido na historia pelo nome de *Pretendente*, faz a seguinte importante ponderação :

« Seria um erro suppor-se que os *jacobitas* estavam dispostos a serem instrumentos de um poder reaccionario. Havia entre elles homens de todas as opiniões : catholicos, protestantes e presbyterianos. *A maior parte, antes de abraçar a causa da familia decahida, tinha exigido garantias, para a conservação das liberdades e da antiga Constituição da Inglaterra.* »

Os amigos da monarchia brazileira proscripta, sejam quaes forem os seus matizes, são bastante patriotas, probos e illustrados para que necessitem de nossos avisos ou conselhos.

---

O Sr. D. Pedro II, conforme já demonstrámos, succedeu no throno a seu pai, não por *direito divino*, nem em virtude do mentiroso Decreto de Abdicação (forçada, aliás) do primeiro Imperador, mas em virtude da grande *revolução nacional* de 7 de Abril de 1831, *que revalidou, como era indispensavel, a Constituição Política de 1824, onde os direitos de successão á corôa imperial estão regulados por disposições terminantes.*

Diz Blackstone, em seus «*Commentarios das leis inglezas*» (versão franceza de Chompré, vol. 1.º, pags. 363 e 364):

«Pela lei commum, pelo costume constitucional, a corôa é hereditaria.

«Quando affirmo que a corôa é hereditaria não é minha intenção designar de maneira alguma um titulo ao throno, *jure divino.* »

No Brazil, em vez de *costume constitucional*, temos *disposições constitucionaes* e é esta a unica differença, neste assumpto, entre o Brazil e a Inglaterra.

Sem prejuizo de tudo que ficou dito e especialmente do que consta do segundo trecho do nosso escripto sobre os «*Monarchistas Restauradores*» devemos manifestar a nossa seguinte opinião sobre a actual situação politica do Brazil :

Depois do que tem havido, desde 15 de Novembro de 1889, dessa, posto que *só apparente*, diuturna adhesão tacita da nação ao governo imposto brutalmente pelas armas, pensamos que é indispensavel uma consulta solemne á mesma nação, para que *esta, totalmente liberta dos grilhões que a escravizam, se pronuncie sobre a especie de governo pelo qual deseja reger-se.*

Si a monarchia brazileira pudesse ter existido no Brazil, pela autocracia do *puro direito divino*, com a annuencia diuturna dos Brazileiros, seria explicavel, senão razoavel, que á *violencia* da expoliação, realisada exclusivamente por um levante de soldados, respondesse *com a violencia* de uma reconquista, como os Bourbons de França, em 1814 e 1815, com a cooperação portentosa dos exercitos da Santa Alliança.

Não sendo ou não tendo sido assim, *só a uma nova e categórica manifestação nacional poderá a monarchia dever a reacquisição do perdido throno*; pois que este prolongado, ainda que doloroso, injuridico, injurioso e criminoso interregno de mais de cinco annos, producto manifestamente artificial de uma compressão esmagadora, para todos os espiritos elevados e clarividentes, precisa, sem embargo, ser plena e lucidamente explicado, não só para o *conhecimento cabal do mundo civilisado, que não comprehende tão abstruso enigma, como principalmente, para a completa satisfação e seguridade da propria consciencia conturbada de muitos Brazileiros, incapazes de apreciar e de julgar por si mesmo tão monstruosos acontecimentos.*

Tudo o que ficou expellido neste escripto, obra (permitta-se que o digamos, sem falsa modestia, mas, sem vaidade) de uma consciencia incorruptivel, sem embargo da fallibilidade do espirito, que póde errar, *bona fide*, está plenamente accorde com o que sempre pensámos e escrevemos, desde que adquirimos a primeira noção do direito e estudámos a historia constitucional do Brazil independente :

1.º Em 1858 a 1862, no pamphleto escripto na primeira data e publicado na segunda, intitulado « *A Revolução de 7 de Abril de 1831 e Evaristo Ferreira da Veiga* » ;

2.º Nos «*Estudos Historicos sobre as revoluções, motins, sedições militares e grande crise constitucional, havidos no Brazil, desde 1544 até 1848*», publicados no *Correio Mercantil*, em Abril de 1867 e depois reduzidos a folheto.

3.º Nas «*Cogitações acerbas*» publicadas em 1869.

4.º Na nossa maior obra «*O primeiro Reinado estudado á luz da sciencia ou a Revolução de 7 de Abril de 1831 justificada pelo direito e pela historia*», publicada em Maio de 1877.

5.º No Discurso que, como orador do Instituto Historico e Geographico Brasileiro, proferimos no Paço, no dia 7 de Setembro do dito anno de 1877, perante a Princeza Imperial Regente e sua Côrte, Corpo diplomatico, Ministerio e commissões das Camaras Legislativas, com grande assombro do aulismo ignaro e impenitente, tendo sido esse Discurso publicado na *Revista Trimensal* do mencionado Instituto e em todas as folhas diarias desta capital.

6.º No folheto publicado em 1887, e intitulado «*O Sr. D. Pedro II a 7 de Abril de 1887.*»

7.º Finalmente, na *Carta impressa* que dirigimos, em Fevereiro de 1890 (só publicada em Abril do mesmo anno) ao Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, ministro da Guerra do chamado *Governo Provisorio*, sobre a omissão do 7 de Abril d'entre os *dias de festividade nacional*.

Não somos, pois, um instavel catavento, um *sabeista* de todos os sóes nascentes ou no zenith e *abyssinio* de todos os sóes decadentes ou sumidos no horizonte, pois que mantivemos inalterada a mesma ideologia politico-historica, durante *mais de trinta e seis annos*, sem interrupção, sem o mais passageiro deliquio: primeiro, affrontando, através de al-

gumas décadas, as iras de rasteira vassallagem e as vinganças tacanhas dos réstos dos cangaçães dourados que adornayam os palacios d'El-Rei Nosso Senhor e os odios chatos e miserandós dos Gargantuaes, dos Pantagruéis e dos Grandgousiers de gallão amarello da *Imperial Ucharia!* e depois... não nos apavorando e nem nos fazendo tremer a mão o dominio terrificante da feróz e ultrajante Dictadura de 15 de Novembro de 1889, pois que, na longa *Carta impressa*, que, em Fevereiro de 1890 (quando ainda ardia, crepitando invasora e diffundindo lúgubre clarão, a enorme fogueira que calcinára, *apenas tres mezes antes*, todas as instituições constitucionaes da nossa Patria) funcionario publico sem fortuna, mas, sem pécha, só apoiado em seu inquebrantavel character, dirigimos ao prestigioso, então predominante, Ministro da Guerra daquela Dictadura, o Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães (aquem, aliás, muito prezavamos, seja dito, *en passant*, como explicação da mencionada *Carta*, pelo seu trato particular amenissimo e modesto e sobre quem tinhamos, então, as mais honrosas informações complementares, fornecidas pelo seu particular amigo, o nosso hoje tambem fallecido parente Dr. Evaristo Xavier da Veiga) em ponto algum alterámos os nossos tão incisivos, altivos e imutaveis conceitos historicos, antes, pelo contrario, categoricamente rectificámos um extravagante Decreto comtista da omnipotente Dictadura, dando-lhe publicamente uma lição de historia patria, solemne e *repetidamente* declarando ser a Revolução de 7 de Abril de 1831 *o facto mais glorioso, verdadeiramente culminante da historia deste paiz e o verdadeiro e unico dia da sua independencia* (textual), nem mesmo simplesmente mencionando o 15 de Novembro de 1889 ou apenas a elle alludindo *indirectamente*, para vituperal-o e estymatizal-o, como o fizémos, ás paginas 14, 27, 30 e 31 ainda da referida *Carta impressa*, quando, encarnando no dia 7 de Abril de 1831 a verdadeira *conquista da liberdade e da independencia*

do Brazil, declarámos *nada haver acima disto para qualquer povo que se préze, em todas as regiões do globo terrestre* (textual) e quando ainda declarámos, mais, que aquella dignificante *revolução nacional*: «*não foi um producto local ou latitudinario ou obra febril de um momento physiologico ou pathologico transitorio* (trecho tambem gryphado na *Carta* alludida) da entidade collectiva chamada o povo brasileiro; porém, a expressão genuína, sincéra e irresistivel do pensar, do querer e do sentir, diuturnamente ponderados, do Brazil inteiro.»

Bem claro e manifesto foi e é, por certo, para todos os nossos leitores de então e de hoje que *cada uma das affirmativas e a negativa* do ultimo trecho citado, em completo louvor da grande *revolução nacional*, importava em correspondentes *negativas e affirmativa* e em accentuado vitupério contra o levante puramente militar de 15 de Novembro de 1889, havido exclusivamente, nas trévas da noite, na capital totalmente adormecida (excluidas as casernas) do trahido Imperio!

Não será, hoje, portanto, no fim da nossa tão laboriosa existencia, que, polluindo-a para sempre, iremos, contrariando um longo passado, que zelamos, renegar, como Céphas, a eterna verdade, essa filha genuina de Deus, e prestar culto de reverencia e de admiração aos mais deploraveis e condemnaveis erros da intelligencia e da vontade, ante a catadura torva ou ameaçadora de despotismo de qualquer especie, nova ou antiga.

O espirito varonil, esclarecido e immaculado de Evaristo, o Deputado-Redactor da *Aurora Fluminense*, felizmente nos acompanha sempre amigo e nos guia imperterritito, valendo muito mais para nós do que todos os batalhões e doutores *jacobinos e girondinos* da dissolvente Republica que nos flagella e deshonra ha mais de cinco annos.

Em summa, uma consulta solemne á Nação Brasileira, para que esta, *na plenitude indefectivel da sua liberdade* (condição essencial) se pronuncie peremptoriamente, inilludivelmente, *sobre a fôrma de governo, pela qual deseja reger-se*, se impõe irresistivel, imperiosamente prescripta pelos principios cardeaes do Direito Publico Universal, pelos mais puros e elevados sentimentos civicos, pelos mais respeitaveis dictames da Moral social, emfim, pelos estimulos dignificadores do pudor, do brio, da coherencia e da honra do homem e do cidadão brasileiro.

Felizmente, é este o programma politico da inquebrantavel Junta Revolucionaria, que, sob a inspecção superior do eminente Brasileiro Conselheiro Dr. Gaspar Silveira Martins, (1) dirige *o movimento libertador do Brazil*, iniciado no benemerito Rio Grande do Sul, programma a que prestou plena e cordial adhesão o egrégio Contra-Almirante Luiz Philippe de Saldanha da Gama, (2) honra da sua tão nobre classe e hoje chefe supremo de todas as forças combatentes.

Enquanto isto não tiver realisação, e rigorosamente nos termos aqui declarados, isto é, estando a nação *na plenitude, indefectivel da sua liberdade*, continuaremos vergonhosamente expostos em um pellourinho de ridiculo, de martyrio e de infamia, objecto do eterno ludibrio do mundo civilisado, que nos contempla, cheio de commiseração, lamentando tão espantosa degradação de um povo, cujo horóscopo lhe augurava os mais brilhantes destinos, destinos que se transforma-

---

(1) Inilludivel *interview*, publicada no *Jornal do Commercio* de 9 de Março de 1893.

(2) Manifesto de 7 de Dezembro de 1893, publicado no *Paiz* de 10 do mesmo mez.

ram, em *uma noite de loucura e de incendio*, em uma *trilogia dantesca*, profundamente lugubre, que se chama : *Escravidão! Anarchia! e Aviltamento!!!*

Rio, Maio de 1895.

Luiz Francisco da Veiga.



## OUTRAS OBRAS

PUBLICADAS PELO MESMO AUTOR

POR ORDEM CHRONOLOGICA

---

«Os Imperios Destruidos»—Folheto em 8º de 39 paginas, impresso no Recife, em 1856, na Typographia Universal.

«A Revolução de 7 de Abril de 1831 e Evaristo Ferreira da Veiga»—Folheto em 8º de 40 paginas, impresso em 1862, na Typographia de J. Villeneuve.

«Os impossiveis»—Comedia em 2 actos, approvada e elogiada pelo Conservatorio Dramatico. Folheto em 8º de 72 paginas, impresso em 1863, na Typographia do «Constitucional.»

«Cartas Chilenas»—Poema satyrico de autor desconhecido, com introdução, notas e epilogo. Livro em 16º de 220 paginas, impresso em 1863, na Typographia Universal de E. e H. Laemmert.

«As Nacionalidades Mortas»—(Refusão dos Imperios Destruidos)—Folheto em 8º de 52 paginas, impresso em 1865, na Typographia Perseverança.

«Biographia do cidadão João Pedro da Veiga» (pai do autor)—Folheto em 8º de 40 paginas, impresso em 1866, na Typographia Perseverança.

«Repertorio das Leis e Decisões do Governo, sobre obras publicas, estradas de ferro e outras, telegraphos, navegação fluvial e maritima, etc. etc.»—de 1808 a 1865—Livro em 8º de 149 paginas, impresso em 1866, por ordem do Governo, na Typographia Nacional.

«Synopsis chronologica das revoluções, motins, sedições militares e grande crise constitucional, havidos no Brazil, desde 1544 até 1848»—Folheto em 8º, com 8 paginas de duas columnas, impresso em 1867, na Typographia do «Correio Mercantil.»

«Cogitações acerbas de um monge»—Folheto em 8º de 21 paginas, impresso em 1869, na Typographia Progresso.

«Repertorio Adicional sobre obras publicas, estradas de ferro e outras, telegraphos, navegação fluvial e maritima, etc. etc.» — Livro em 8º de 107 paginas, impresso em 1871, por ordem do Governo, na Typographia Nacional.

«A Capitulação de Paris» — (Peça poetica) — Folheto de 6 paginas — em 8º, impresso em 1871, na Typographia Franco-Americana.

«O Brazil tal qual é» — Folheto em 8º de 20 paginas, impresso em 1872, por ordem do Governo, na Typographia Nacional.

«Poesias» — Livro em 8º de 236 paginas, impresso em 1873, na Typographia Perseverança.

«Repertorio dos Privilegios industriaes» — Folheto em 4º de 31 paginas, impresso em 1873, por ordem do Governo, na Typographia Nacional.

«Segundo Repertorio Adicional sobre obras publicas, estradas de ferro e outras, telegraphos, navegação fluvial e maritima, etc. etc.» — Livro em 8º de 218 paginas, impresso em 1875, por ordem do Governo, na Typographia Nacional.

«Pequeno Diccionario dos nomes proprios, com a respectiva significação etymologica.» — Livro em 16º de 61 paginas, impresso em 1875, na Typographia Franco-Americana. Edição — Garnier.

«Duas Poesias» (ultimas) — Folheto em 8º, de 38 paginas, impresso em 1875, na Typographia Americana.

«Livro do estado servil e respectiva libertação, contendo a legislação brazileira, de 1831 a 31 de Dezembro de 1875» — Livro em 8º de 347 paginas, impresso em 1876, por ordem do Governo, na Typographia Nacional.

«Do Amor Proprio ao Amor de Deus» — Livro em 8º de 138 paginas, approved e adoptado pelo Governo para uso das Escolas Publicas do Município da Côte e por ordem do mesmo Governo publicado em 1877, na Typographia Nacional.

«O Primeiro Reinado estudado á luz da Sciencia ou a Revolução de 7 de Abril de 1831 justificada pelo direito e pela historia» — Livro em 8º de 554 paginas, impresso em 1877, na Typographia de G. Leuzinger & Filhos.

«Biographia do Conselheiro Bernardo Jacintho da Veiga» — Folheto em 8º de 33 paginas, impresso em 1879, na Typographia de G. Leuzinger & Filhos.

«Os Empregados das Secretarias de Estado e Thesouro Nacional e a justiça governativa» — Folheto em 8º de 20 paginas, impresso em 1880, na Typographia de G. Leuzinger & Filhos.

«Heróides» (2ª edição) muito correcta—Livro em 16º de 126 paginas, impresso em 1880, na Typographia de G. Leuzinger & Filhos.

«Deus» (peça poetica de 35 estancias, publicada primeiramente pela redacção do «Jornal do Commercio», sob o titulo «Litteratura») — Grande pagina, impressa em 1884, na Typographia Nacional.

«O Sr. D. Pedro II a 7 de Abril de 1887» — Folheto em 8º de 20 paginas, impresso em 1887, na Imprensa Industrial.

«Sete de Abril de 1831.» Poemeto dedicado á memoria de Evaristo Ferreira da Veiga, publicado primeiramente nas paginas do «Jornal do Commercio» pela respectiva redacção, sob o titulo *Poesia* e reduzido, depois, a folheto em 8º de 11 paginas — Typographia de J. Villeneuve.

«Homenagem prestada pela Musica á Litteratura e OVERTURES celebres» — Livro em 8º de 124 paginas, impresso em 1887, na Typographia da Escola, de Seraphim José Alves.

«Tres distinctos Pianistas do Rio de Janeiro» — Apreciação publicada primeiramente nas paginas do «Jornal do Commercio», pela redacção dessa folha, sob o titulo «Variedades» e reduzida, depois, a folheto de 16º, com 24 paginas, na Typographia da Escola, de Seraphim José Alves.

«Diccionario dos nomes proprios, com a respectiva significação etymologica» — 2ª edição, consideravelmente augmentada. Um volume em 16º, com 100 paginas, impresso em 1887, na Typographia Augusto Santos.

«O 7 de Abril não contemplado entre os dias de festividade nacional pelo Decreto de 14 de Janeiro de 1890.» — Carta dirigida ao Dr. Benjamin Constant Botelho de Magalhães, Ministro da Guerra — Folheto in 8º de 43 paginas, impresso em 1890, na Imprensa Nacional.

«Repertorio Juridico da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina» — Um volume in 8º de 194 paginas, impresso em 1893, na Typographia de G. Leuzinger & Filhos.

«Monarchistas restauradores» — Quatro especies distinctas. — Folheto em 8º de 13 paginas, impresso em 1893, na Typographia do «Tempo».

N. B. — Nesta relação não são mencionados numerosos artigos politicos, historicos e litterarios publicados pelo autor nas «Revistas dos Athenêos Paulistano e Pernambucano» e nos periodicos «Ypiranga», «Diario de Pernambuco», «Jornal do Commercio», «Jornal do Brazil», «Correio Mercantil», «Constitucional», (da Côrte) e «Tres de Maio» e, em menor numero, no «Espectador da America do Sul», «Diario do Rio de Janeiro»,

«Chronica Fluminense», «Constitucional de Pernambuco» e «Diario de S. Paulo».

Quanto ás Memorias lidas no Instituto Historico e Geographico Brasileiro e publicadas na respectiva «Revista Trimensal», foram as seguintes :

«Hymnos Patrioticos compostos por Evaristo Ferreira da Veiga, por occasião da Independencia do Brazil»—Revista cit., 3º, Trimestre de 1887, pag. 39.

«Biographia» (completa e unica) de Luiz Carlos Martins Penna—o creador da «Comedia Nacional». Revista cit., 4º, Trimestre de 1877, pag. 375.

«Biographia» (completa) de Antonio Francisco Dutra e Mello (estudo bio-bibliographico). Revista cit., 3º, Trimestre de 1878, pag. 143.

«Processo dos veros patriarchas da Independencia do Brazil, por ordem de José Bonifacio de Andrada e Silva e Memorias de Francisco Gomes da Silva—o Chalaça» (Proposta desenvolvida). Revista cit., 4º Trimestre de 1878.

«Biographia do Conselheiro Bernardo Jacintho da Veiga (reimpressa depois na Typographia de G. Leuzinger & Filhos). Revista cit., 3º Trimestre de 1879, pag. 55.

«Elogio Historico do General Manoel Luiz Osorio, Marquez do Herval» (Proposta desenvolvida). Revista cit., 4º Trimestre de 1879, pag. 261.

«Narcisa Amalia». Noticia biographica. Revista cit. (ou Tomo XLV), 2º Trimestre de 1882, pag. 185.

## ERRATA

Na pagina	— linha	— Em vez de	— Leia-se
5	22	como cérta	com cérta
8	14	1879	1789
9	1 <sup>a</sup>	N asoberania	Na soberania
12	6	nota-se	note-se
13	26	determinarm	determinaram
50	1 <sup>a</sup>	o actual	o actual,

Cms  
91

Ms/10039

